

NÃO VALE COMO CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

Cartório Olavo Costa

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - FICHA Nº 27.897

MATRÍCULA Nº 27.897

DATA 31 / 10 / 1990

IMÓVEL: Um terreno designado pela letra A, situado nesta cidade, medindo 71,14m de frente para a rua São - Sebastião, 33,40m confrontando com o da nº 550 da rua São Sebastião, depois fazendo um dente para fora, seguindo numa linha de 13,70m confrontando com o prédio de nº 550 da rua São Sebastião, depois seguindo numa linha de 11,00m depois fazendo um dente para fora de 1,70m e depois seguindo numa linha de 12,15m, depois um dente para fora e seguindo numa linha de 37,30m sempre confrontando com o prédio de nº 1727 da rua Jarbas de Lery Santos, 75,32m de frente para a rua Dr. Jarbas de Lery Santos, 27,45m confrontando com o prédio de nº 1649 da rua Jarbas de Lery Santos, depois fazendo um dente, seguindo numa linha de 15,55m confrontando com o prédio de nº 1649 da rua Jarbas de Lery Santos, 25,05m confrontando com o prédio de nº 567 da rua Benjamin Constant, depois fazendo um dente e seguindo numa linha de 35,40m confrontando com o prédio de nº 567 mais 4,35m confrontando com o prédio de nº 567 da rua Benjamin Constant, 22,00m de frente para a rua Benjamin Constant, 4,20m+0,30m confrontando com o prédio de nº 543 da rua Benjamin Constant, depois numa linha de 71,65m confrontando com o prédio de nº 547 da rua Benjamin Constant e lotes de nº 11-A, 12-A, 13-A e depois fazendo um dente, segue numa linha, digo, dente, segue numa linha de 26,30m confrontando com o lote 13-A, até a rua Francisco Maia, 33,70m de frente para a rua Francisco Maia, 26,00m confrontando com AutoCenter HM e depois mais 16,50m depois fazendo um dente e seguindo numa linha de 18,80m sempre confrontando com HM e depois fazendo um dente, seguindo numa linha de 54,70m até a rua São Sebastião confrontando com o prédio de nº 484 da rua São Sebastião, tudo conforme projeto aprovado pela Municipalidade, sob nº 37, em 26.10.1990, uma vez que o terreno acima é objeto de uma fusão dos primitivos lotes 1-A, 5-A, 6-A, 7-A, 8-A, 9-A, 10-A, 14-A e 15-A, mayri, digo, matriculados neste Cartório sob ns. 26.783, 26.784, 26.788, 26.786, 26.785, 25.032, 25.033, 25.034, e 26.787, fusão esta requerida em 26.10.1990, ficando os documentos arquivados em Cartório. Proprietária: AGUIAR VILLELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade CCC 19.324.078/0001-90. - O Oficial.

Ass. au. resolve

av-01- Retificação. Data: 26.12.1990. Por documento datado de 17.12.1990, que fica arquivado em Cartório, foi requerida ficasse aqui constando "que as confrontações com o autocenter HM passam agora a confrontar com quem de direito". - O Oficial.

Ass. au. resolve

R-02- Incorporação de Condomínio. Data: 26.12.1990. A proprietária acima requereu em 17.12.1990, ficasse aqui registrado que sobre o terreno acima, foi construído, e será constituído a la. base do EDIFÍCIO SANTA CRUZ SHOPPING de natureza comercial e tendo este primeiro fase 3 pavimentos assim distribuídos: 1º pavimento: 92 lojas,

ESTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

sendo que 7 (sete) lojas terão acesso pelas ruas Benjamin Constant e Carbas de Lury. Santa Maria, através de
loja, pela pista 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

NOTA AUXILIAR

L58/57= 0,001633-Mat nº vide ficha aux.
L 563 = 0,001826-Mat nº vide ficha aux.
L 561 = 0,001791-Mat nº vide ficha aux.
L 549 = 0,001914-Mat nº 34.948
L 547 = 0,001738-Mat nº 41.967
L 56 = 0,002160-Mat nº 35.758
L 545 = 0,001773-Mat nº
L 55 = 0,002160-Mat nº
L 54 = 0,002177-Mat nº 29.598
L 53 = 0,002212-Mat nº 41.143
L 52 = 0,002950-Mat nº 29.553
L 51 = 0,002212-Mat nº
L 50 = 0,002107-Mat nº
L 49 = 0,001756-Mat nº 30.831
L 48 = 0,001756-Mat nº 30.033
L 74/73= 0,001264-Mat nº vide ficha aux.
L 72 = 0,001299-Mat nº
L 71 = 0,001282-Mat nº vide ficha aux.
L 70 = 0,002230-Mat nº
L 69 = 0,001896-Mat nº 30.832
L 25 = 0,002441-Mat nº
L 27 = 0,001738-Mat nº vide ficha aux.
L 28 = 0,001247-Mat nº vide ficha aux.
L29/L 31= 0,001247-Mat nº vide ficha aux.
L 30-A= 0,002248-Mat nº 40.352
L 30-B= 0,001563-Mat nº
L 32 = 0,002072-Mat nº 29.554
L 34 = 0,001861-Mat nº
L 35 = 0,001247-Mat nº
L 36 = 0,001247-Mat nº 40.621
L 37 = 0,001159-Mat nº 41.955
L 87 = 0,002125-Mat nº

L 75 a 86= 0,027709 -Mat nº vide ficha aux.
L68= 0,001493 -Mat nº
L67/L66 = 0,001563-Mat nº vide ficha aux.
L 65 = 0,001949-Mat nº 30.34
L 64 = 0,001686-Mat nº 30.061
L 63 = 0,001668-Mat nº 30.275
L62 = 0,001668-Mat nº 35.685
L 15 = 0,001370-Mat nº vide ficha aux.
L14/L13/L12= 0,001387-Mat nº vide ficha aux.
L 11 = 0,001387-Mat nº 35.628
L08/L07 = 0,001334-Mat nº vide ficha aux.
L1.659 = 0,001475-Mat nº 29.552
L 16/L 17= 0,001317-Mat nº vide ficha aux.
L 18/L 19= 0,001299-Mat nº vide ficha aux.
L 20 = 0,001615-Mat nº vide ficha aux.
L 21. = 0,001299-Mat nº Mat 34199
L22 = 0,001282-Mat nº vide ficha aux.
L 23 = 0,001317-Mat nº
L 24 = 0,001352-Mat nº 42.163
L 61 = 0,002248-Mat nº vide ficha aux.
L 60 = 0,001651-Mat nº
L59 = 0,001651-Mat nº vide ficha aux.
L1.651 = 0,001475-Mat nº vide ficha aux.
L102/L100/L101/L99/L98/L97/L10/L09/L06/L05/L04/L03/L02/L01= 0,001335-Mat nº vide ficha aux.
L 96/L95 = 0,001335-Mat nº vide ficha aux.
L 94 = 0,001317-Mat nº
L93/L92/L91/L90/L89= 0,001264-Mat vide ficha aux.
L 88 = 0,001247-Mat nº
L47/L46 = 0,001721-Mat nº vide ficha aux.
L 45 = 0,001738-Mat nº 41.843
L 44 = 0,001774-Mat nº 42.044
L43 = 0,001791-Mat nº 29.562

L 43 = 0,001756-Mat nº 31.901
L41 = 0,001774-Mat nº 29.052
L 40 = 0,001721-Mat nº 40.467
L 39 = 0,001405-Mat nº
L 38 = 0,001282-Mat nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — FICHA N.º 27.897-A

MATRÍCULA N.º 27.897

DATA 17 / 05 / 1991

IMÓVEL: Continuação.-----

Av-03-Construção da la.fase.Data: 17.05.1991.Por documento datado desta cidade,de 09.05.1991,devidamente ins-
truído com certidões expedidas pela Prefeitura de Juiz de Fora, ficando ditos documentos arquivados em -
Cartório,foi requerido ficassem aqui averbadas as seguintes circunstâncias:a) o que constara como núme-
ro 92 de lojas no R-02, fica ratificado para 95 que é o número certo das lojas da la.fase;b) a retifica-
ção esclarecedora da Nota Auxiliar retro,com referência às lojas 58/57, 74/73, 29/31, 12/13/14, 16/17,
18/19, 102/100, 101/99/98/97/10/09/06/05/04/03/02/01, 96/95, 93/92/91/90/89, 08/07, as frações relacio-
nadas são para cada loja;c) a averbação da construção da la fase do Santa Cruz Shopping das seguintes -
unidades: loja 01, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1655 e 68,00m2;loja 02, com entrada pela-
mesma rua e número, com 68,00m2;loja 03, com entrada pelo nº 1655, da rua Jarbas de Lery Santos, com 68,00m2
loja 04, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 68,00m2;loja 05, com entrada pelo nº-
1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 68,00m2;loja 06, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery -
Santos, com 68,00m2;loja 07, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 68,00m2;loja 08, c/
entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 68,00 m2;loja 09 com entrada pelo nº 1655 da rua-
Jarbas de Lery Santos, com 68,00m2;loja 10 com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 68,
00m2;loja 11, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 71,00m2;loja 12 com entrada pelo
nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 71,00m2;loja 13, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery
Santos, com 71,00m2;loja 14, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 71,00m2;loja 15, c/
entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 70,00m2;loja 16 com entrada pelo nº 1655 da rua -
Jarbas de Lery Santos, com 67,00m2;loja 17, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com -
67,00m2;loja 18, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 67,00m2;loja 19, com entrada
pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 67,00m2;loja 20, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de
Lery Santos, com 83,00m2;loja 21, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 66,00m2;loja
22, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 66,00m2;loja 23, com entrada pelo nº 1655
da rua Jarbas de Lery Santos, com 67,00m2;loja 24, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos
com 69,00m2;loja 25 com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 125,00m2;loja 27, com en-
trada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 89,00m2;loja 28, com entrada pelo nº 1655 da rua Jar-
bas de Lery Santos, com 64,00m2;loja 29, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 64,00
m2;loja 30-A com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 115,00m2;loja 30-B, com entrada
pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 80,00m2;loja 31 com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de

... NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Lery Santos, com 64,00m2; loja 32, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 106,00m2; loja 34, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 95,00m2; loja 35, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 64,00m2; loja 36, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 64,00m2; loja 37, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 59,00m2; loja 38, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 66,00m2; loja 39, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 72,00m2; loja 40, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 88,00m2; loja 41, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 91,00m2; loja 42, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 90,00m2; loja 43, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 92,00m2; loja 44, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 91,00m2; loja 45, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 89,00m2; loja 46/47, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 88,00m2; loja 48, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 90,00m2; loja 49, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 90,00m2; loja 50, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 108,00m2; loja 51, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 113,00m2; loja 52, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 151,00m2; loja 53, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 113,00m2; loja 54, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 112,00m2; loja 55, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 111,00m2; loja 56, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 111,00m2; loja 57, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 84,00m2; loja 58, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 84,00m2; loja 59, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 85,00m2; loja 60, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 85,00m2; loja 61, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 115,00m2; loja 62, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 86,00m2; loja 63, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 86,00m2; loja 64, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 86,00m2; loja 65, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 100,00m2; lojas 66/67, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 80,00m2; loja 68, com entrada pelo nº 555 da rua Benjamin Constant, com 77,00m2; loja 69, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 97,00m2; loja 70, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 114,00m2; loja nº 71, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 66,00m2; loja 72, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 67,00m2; loja 73, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 65,00m2; loja 74, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 65,00m2; lojas 75/86, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, com 1.419,00m2; loja 87, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 109,00m2; loja 88, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, com 64,00m2; loja 89, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 65,00m2; loja 90, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 65,00m2; loja 91, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 65,00m2; loja 92, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 65,00m2; loja 93, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 65,00m2; loja 94, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 67,00m2; loja 95, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 69,00m2; loja 96, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 69,00m2; loja 97, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 68,00m2; loja 98, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 68,00m2; loja 99, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 68,00m2; loja 100, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 68,00m2; loja 101, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 68,00m2; loja 102, com entrada pelo nº 1655 da rua Jarbas de Lery Santos, com 68,00m2; loja 563 da rua Benjamin Constant, com 94,00m2; loja 561 da rua Benjamin Constant, com 92,00m2; loja 545 da rua Benjamin Constant, com 91,00m2; loja 549 da rua Benjamin Constant, com 98,00m2; loja 547 da rua Benjamin Constant, com 89,00m2; loja 1659 da rua Jarbas de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA

OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — FICHA N.º 27.897-B

MATRICULA N.º 27.897

DATA 17 / 05 / 1991

IMÓVEL: continuação da Av-03. Lery Santos, com 76,00m²; loja 1651 da rua Jarbas de Lery Santos, com 76,00m², todas as unidades com "habite-se" em 12.02.1991 e primeiros lançamentos em 1992, correspondendo às mesmas, as frações de terreno referidas na Nota Auxiliar retro e contendo esta primeira fase do Santa Cruz Shopping um ESTACIONAMENTO COLETIVO DESCOBERTO, Apresentada a CND do IAPAS de 02.05.1991, séire digo, série B, nº 267299, que fica arquivada em Cartório. O Oficial, *Durau, Uelke*

Av-04-Data: 17.05.1991. A Convenção de Condomínio do Edifício supra e e retro, averbado, foi registrada nesta data, no livro 3, sob nº R-01- 234-. O Oficial, *Durau, Uelke*

Em tempo: As lojas 88,76 a 86 têm entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, nº 1655. Era retro. O Oficial,

R-05- PERMUTA. Data: 09.08.1991. Adquirentes: JOSÉ DIRCEU VILLELA, brasileiro, engenheiro, CPF 003.751.876-34 e sua mulher SILVIA MARIA RODRIGUES ASSIMOS VILLELA, brasileira, do lar, residentes nesta cidade, ela portadora do CPF nº 031.275.977-03. Transmitente: AGUIRR VILLELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já identificada. Forma do Título: Escritura de 26.07.1991, em notas do 2º Tab. da cidade de São Paulo, livro 951, fls. 120. VALOR: CR\$23.000,000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS). Nota: A permuta se refere à fração ideal de 15/1000 (quinze milésimos) do terreno remanescente após a conclusão da 1ª. Fase do Santa Cruz Shopping, que é de 0,824400, uma vez que dita 1ª. Fase absorveu a fração ideal de 0,175600 de todo o terreno matriculado. O Oficial, *Durau, Uelke*

R-06- Permuta. Data: 10.09.1991. Adquirente: JULIETA DE SOUZA LIMA VILLELA, brasileira, divorciada, bibliotecária, CPF 008.301.006-87, residente no Rio de Janeiro. Transmitente: A mesma do R-05 acima. Forma do Título: Escritura de 13.08.1991, em notas do 1º Tab. local, livro 303, fls. 143. Valor: CR\$17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros). Nota: A presente permuta é da fração ideal de 11/1000 do terreno retro matriculado, restando assim após a permuta ora registrada, a fração ideal de 0,7984- O Oficial, *Durau, Uelke*

... NÃO VALE COMO CERTIDÃO

R-07-27.897- Incorporação e Condomínio. Data: 24.07.1992. Conforme Memorial datado desta cidade, de 22.07.1992, e documentos correlatos, AGUIAR VILLELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA fará construir no terreno retro matriculado, abrangendo 0,512400 do todo, a 2ª fase do SANTA CRUZ SHOPPING, num total de 181 lojas, sendo que no primeiro pavimento encontram-se 133 lojas, sendo que as lojas 1145 e 1147 têm acesso também pela rua São João, São Sebastião e as lojas 1101 e 1102 pertencentes à "Praça Juiz de Fora Antiga" têm acesso também pela rua Francisco Maia, sendo que estas e todas as outras estão integradas ao sistema de galerias, encontrando-se ainda neste pavimento uma área denominada "Praça da Coroa", outra área denominada "Praça Juiz de Fora Antiga", outra destinada a carga/descarga, outra denominada Recanto das Pedras e hall de entrada que serve de acesso ao Ed. Garagem; no 2º pavimento encontram-se 48 lojas todas com acesso através do sistema de galerias, encontrando-se ainda neste pavimento: a Praça da Coroa, a Praça da Alimentação, uma área denominada Espaço Alternativo e uma área destinada a Auto Serviço. O Edifício Garagem terá sua destinação como estacionamento rotativo do shopping (2 primeiros pavimentos) e os restantes - vagas privativas, ao todo serão 99 vagas rotativas e 527 vagas privativas, sendo a Incorporação feita nos termos da Lei 4591, de 16.12.1964, nomeadamente o art 32 e legislação correlata, com atendimento aos itens "a-b-c-d-e-f-g-h-i-j-o-p" da referida Lei. O projeto foi aprovado pela Municipalidade sob nº 551 em 19.9.1990 e 628 em 7.11.1990. O Oficial *Deivan, P. S. S.*

R-08-27.897- Incorporação e Condomínio. Data: 24.07.1992. Conforme Memorial datado desta cidade, de 22.07.1992 e documentos correlatos, AGUIAR VILLELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA fará construir no terreno objeto da matrícula retro, abrangendo 0,312000 do todo, 3ª Fase do SANTA CRUZ SHOPPING, em um único edifício de 04 pavimentos sendo que no 1º pavimento haverá 71 lojas + 71 sobrelojas, sendo que as lojas 1675, 1696, 1713 e 1721 têm acesso também pela rua Jarbas de Lery Santos, sendo que estas e todas as outras estão integradas ao sistema de galerias, digão, de galerias; no 2º pavimento encontram-se 58 lojas todas com acesso através do sistema de galerias; no 3º pavimento encontram-se 43 lojas todas com acesso pelo sistema de galerias e no 4º pavimento encontram-se 93 vagas. A Incorporação foi feita nos termos da Lei 4591, de 16.12.1964, nomeadamente o art 32 e legislação correlata, com o atendimento aos itens "a-b-c-d-e-f-g-h-i-j-o-p" da referida Lei. O projeto foi aprovado pela Municipalidade sob nº 309 em 01.07.1992. O Oficial *Deivan, P. S. S.*

R-09-27.997- HIPOTECA. Data: 25.08.1992. DEVEDORA: AGUIAR VILLELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, CGC 19.324.078/0001-90. CREDOR: BANCO BRASCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, e CUC 60.746.948/0001-12. FIADORES: JOSÉ DIRCEU VILLELA e sua mulher SILVIA MARIA RODRIGUES ASSINOS VILLELA, CPF 003.751.876.34 e 031.275.977-03, respectivamente e PAULO SÉRGIO DE AGUIAR e sua mulher ANA MARIA THIERIRA DE AGUIAR, CPF 003.794.176/34 e 830.445.826/87, residentes nesta cidade. Forma do Título: Contrato particular datado de Osasco, de 24.07.1992, ficando uma via arquivada em Cartório (instrumento particular com força de escritura pública, § 5º, art. 61 da Lei 4380/64 e leis complementares). VALOR, PRAZO, JUROS etc - O crédito aberto tem o valor de CR\$8.705.671,813,25 (oito bilhões, setecentos e cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e treze cruzeiros e vinte e cinco centavos), que deverá ser pago em 60 meses, pela Tabela Price, vencendo-se a 1ª prestação em 24.01.1994, sendo a data da liberação da 1ª parcela 24.07.1992, sendo a taxa de remuneração nominal e efetiva de 20,05% a.a. e 22,00% a.a.; A - taxa de juros nominal e efetiva: 10,00% a.a. e 10,47% a.a. - B - comissão de concessão de crédito N.E EF: 10,05% a.a. e 10,53% a.a., estando convencionado que as prestações, acessórios e a razão da progressão serão reajus-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2. — REGISTRO GERAL — FICHA N.º 27.897-c

MATRÍCULA N.º 27.897-

DATA 25 / 08 / 1992

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DO R-09.
reajustadas mensalmente, na data do vencimento do encargo mensal, mediante a aplicação do mesmo índice utilizado para atualização do saldo devedor do contrato, e a devedora fica responsável pelo pagamento do eventual saldo remanescente, que será pago integralmente, em uma única parcela, juntamente com a última prestação prevista no contrato. Em garantia foi dada a fração ideal de 0,312000 do terreno retro matriculado, sendo certo que sobre dita fração será erigido um empreendimento comercial-3a fase do Santa Cruz Shopping composto de um único edifício de 4 pavimentos, sendo que no 1º pavimento haverá 71 (setenta e uma) lojas mais 71 sobrelojas, sendo que as lojas 1675, 1696, 1713 e 1721 terão acesso também pela rua Jarbas de Lery Santos, sendo que estas e todas as outras estão integradas ao sistema de Galerias, no 2º pavimento encontram-se 58 lojas todas com acesso através do Sistema de Galerias, no 3º pavimento encontram-se 43 lojas todas com acesso pelo Sistema de Galerias e no 4º pavimento encontram-se 93 vagas. O crédito aberto destina-se à construção das referidas unidades (Plano Empresário). - O Oficial, *Maurício Franco da Costa*

Av-10-Retificação e Construção. Data: 04.01.1993. Por documento datado desta cidade, de 30 de dezembro de 1992, devidamente instruído com certidões expedidas pela PUF, documentos estes que ficam arquivados em Cartório, foi requerida a averbação ora feita para que ficassem constando as seguintes circunstâncias: a) modificação das cotas ideais das lojas 1201 a 1256, que são partes integrantes da área denominada PRONTA ENTREGA, que passarão a ser na forma abaixo; b) averbação da construção das seguintes unidades, todas da 2ª FASE: loja comercial 1109, frente digo, loja 109, frente para a rua Francisco Maia, com 150m2 e a fração ideal de 0,007514, "habite-se" em 13.12.1992 e loja 516-Espaco alternativo, com frente para a rua São Sebastião, e a fração ideal de 0,017928, com 358,00m2; loja 1104, com 43,00m2 e a fração ideal de 0,002164, sendo a 516 com "habite-se" em 03.12.92 e a 1104 em 14.05.92; loja 1105, com 20,00m2 e a fração ideal de 0,000987 com "habite-se" em 14.05.92; loja 1106 com 52,00m2 e a fração ideal de 0,002630 e "habite-se" em 14.05.92; loja 1107, com 15,00m2 e fração ideal de 0,000762 e "habite-se" em 14.05.1992; loja 1108, com 21,00m2 e a fração ideal de 0,001057, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1109, com 18,00m2 e fração ideal de 0,000892, com "habite-se" em 14.05.1992; loja 1110 com 48,00m2 e fração ideal de 0,002419, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1111, com 20,00m2 e fração ideal de 0,001027, com "habite-se" em 14.05.1992; loja 1112 com 21,00m2 e a fração ideal de 0,001052, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1113, com 16,00m2 e a fração ideal de 0,000816 com "habite-se" em 14.05.1992; loja 1114, com 19,00m2 e a fração ideal de 0,000932 com "habite-se" em 14.05.92; loja 1115, com 17,00m2 e a fração ideal de 0,000852 com "habite-se" em 14.05.92; loja 1116, com 17m2 e a fração ideal de 0,000841 com "habite-se" em 14.05.1992; loja 1117 com 17,00m2 e a fração ideal de -

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

de 0,000852, com "habite-se" em 14.05.1992; loja 1118, com 31,00m2 e a fração ideal de 0,001548, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1119 com 17,00m2 e a fração ideal de 0,000852, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1120 com 33,00m2 e a fração ideal de 0,001678, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1121 com 17,00m2 e a fração ideal de 0,000837, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1122 com 33,00m2 e a fração ideal de 0,001673, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1123, com 20,00m2 e a fração ideal de 0,001002 e "habite-se" em 14.05.1992; loja 1124, com 26,00m2 e a fração ideal de 0,001317 e "habite-se" em 14.05.92; loja 1125 com 23,00m2 e a fração ideal de 0,001157, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1126 com 20,00m2 e a fração ideal de 0,000987, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1127, com 19,00m2 e a fração ideal de 0,000937 e "habite-se" em 14.05.92; loja 1128 com 20,00m2 e a fração ideal de 0,001002, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1129, com 19,00m2 e a fração ideal de 0,000937, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1130, com 20,00m2 e a fração ideal de 0,000997, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1131 com 19,00m2 e a fração ideal de 0,000947 com "habite-se" em 14.05.92; loja 1132 com 20,00m2 e a fração ideal de 0,001012, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1133, com 27,00m2 e a fração ideal de 0,001358, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1134, com 20m2 e a fração ideal de 0,000982, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1135, com 27,00m2 e a fração ideal de 0,001358, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1136, com 20,00m2 e a fração ideal de 0,000997, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1137, com 19,00m2 e a fração ideal de 0,000947, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1138, com 20,00m2 e a fração ideal de 0,000997, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1139, com 19,00m2 e a fração ideal de 0,000947, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1140 com 20,00m2 e a fração ideal de 0,000982, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1142 com 21,00m2 e a fração ideal de 0,001062, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1143, com 65,00m2 e a fração ideal de 0,003281, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1144 com 38,00m2 e a fração ideal de 0,001924, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1145 com 60,00m2 e a fração ideal de 0,003030, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1146 com 38,00m2 e a fração ideal de 0,001924, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1147 com 46,00m2 e a fração ideal de 0,002324, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1147-A com 41,00m2 e a fração ideal de 0,002069, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1148 com 44,00m2 e a fração ideal de 0,002189, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1149 com 46,00m2 e a fração ideal de 0,002324, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1150 com 44,00m2 e a fração ideal de 0,002189, com "habite-se" em 14.5.92; loja nº 1151, com 38,00m2 e a fração ideal de 0,001924, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1152 com 38,00m2 e a fração ideal de 0,001924, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1153 com 39,00m2 e a fração ideal de 0,001944, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1154 com 39,00m2 e a fração ideal de 0,001944, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1155 com 39,00m2 e a fração ideal de 0,001944, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1156 com 21m2 e a fração ideal de 0,001037, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1157 com 19,00m2 e a fração ideal de 0,000962 e "habite-se" em 14.05.92; loja 1158 com 18,00m2 e a fração ideal de 0,000902 e "habite-se" em 14.05.92; loja 1159 com 24,00m2 e a fração ideal de 0,001202 e "habite-se" em 14.05.92; loja 1160 com 33,00m2 e a fração ideal de 0,001673 e "habite-se" em 14.5.92; loja 1161 com 19,00m2 e a fração ideal de 0,000962, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1162 com 21,00m2 e a fração ideal de 0,001037 e "habite-se" em 14.5.92; loja 1163 com 20,00m2 e a fração ideal de 0,000992, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1164 com 19,00m2 e a fração ideal de 0,000947, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1165 com 39,00m2 e a fração ideal de 0,001949, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1166 com 39,00m2 e a fração ideal de 0,001949, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1167 com 39,00m2 e a fração ideal de 0,001949, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1168 com 25,00m2 e a fração ideal de 0,001253, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1169 com 19,00m2 e a fração ideal de 0,000972, com "habite-se" em 14.05.92; loja 1170 com 20,00m2 e a fração ideal de 0,000997, com "habite-se" em 14.5.92; loja 1171 com 31,00m2 e a fração ideal de 0,001573, com "habite-se"

... NÃO VALE COMO CERTIDÃO

14,00m2 e a fração ideal de 0,000712, com "habite-se" em 3.12.92;loja 1235 com 15,00m2 e a fração ideal de 0,000741, com "habite-se" em 03.12.92;loja 1236 com 15,00m2 e a fração ideal de 0,000741, com "habite-se" em 3.12.92;loja 1237 com 14,00m2 e a fração ideal de 0,000712, com "habite-se" em 3.12.92;loja 1238 com 14,00m2 e a fração ideal de 0,000712 e "habite-se" em 3.12.92;loja 1239 com 15,00m2 e a fração ideal de 0,000741, com "habite-se" em 3.12.92;loja 1240 com 15,00m2 e a fração ideal de 0,000741, com "habite-se" em 3.12.92;loja 1241 com 14,00m2 e a fração ideal de 0,000712, com "habite-se" em 03.12.92;loja 1242 com 16,00m2 e a fração ideal de 0,000802, com "habite-se" em 03.12.92;loja 1243 com 15,00m2 e a fração ideal de 0,000751, com "habite-se" em 3.12.92;loja 1244 com 16,00m2 e a fração ideal de 0,000812 com "habite-se" em 3.12.92;loja 1245 com 15,00m2 e a fração ideal de 0,000731, com "habite-se" em 3.12.92;loja 1246 com 15,00m2 e a fração ideal de 0,000762, com "habite-se" em 3.12.92;loja 1247 com 15,00m2 e a fração ideal de 0,000762, com "habite-se" em 3.12.92;loja 1248 com 15,00m2 e a fração ideal de 0,000731, com "habite-se" em 3.12.92;loja 1249 com 15,00m2 e a fração ideal de 0,000731, com "habite-se" em 3.12.92;loja 1250 com 15,00m2 e a fração ideal de 0,000762, com "habite-se" em 3.12.92;loja 1251 com 15,00m2 e a fração ideal de 0,000762, com "habite-se" em 3.12.92;loja 1252 com 15,00m2 e a fração ideal de 0,000731, com "habite-se" em 3.12.92;loja 1253 com 14,00m2 e a fração ideal de 0,000721, com "habite-se" em 3.12.92;loja 1254 com 15,00m2 e a fração ideal de 0,000762, com "habite-se" em 3.12.92;loja 1255 com 15,00m2 e a fração ideal de 0,000772, com "habite-se" em 3.12.92;loja 1256 com 29,00m2 e a fração ideal de 0,001473 com "habite-se" em 3.12.92;loja 2000 com 43,00m2 e a fração ideal de 0,002169, com "habite-se" em 14.5.92;loja 2001 com 36,00m2 e a fração ideal de 0,001788 com "habite-se" em 14.5.92;loja 2001-A com 39,00m2 e a fração ideal de 0,001949, com "habite-se" em 14.5.92;loja 2002 com 32,00m2 e a fração ideal de 0,001593, com "habite-se" em 14.05.92;loja 2003 com 39,00m2 e a fração ideal de 0,001949, com "habite-se" em 14.05.92;loja 2003-A com 39,00m2 e a fração ideal de 0,001949, com "habite-se" em 14.05.92;loja 2004 com 25,00m2 e a fração ideal de 0,001247, com "habite-se" em 14.5.92;loja 2005 com 39,00m2 e a fração ideal de 0,001949, com "habite-se" em 14.05.92;loja 2005-A com 39,00m2 e a fração ideal de 0,001949, com "habite-se" em 14.05.92;loja 2006 com 24,00m2 e a fração ideal de 0,001227, com "habite-se" em 14.5.92;loja 2007 com 42,00m2 e a fração ideal de 0,002104, com "habite-se" em 14.5.92;loja 2008, com 24,00m2 e a fração ideal de 0,001217, com "habite-se" em 14.05.92;loja 2009 com 25,00m2 e a fração ideal de 0,001238, com "habite-se" em 14.05.92;loja 2010 com 32,00m2 e a fração ideal de 0,001583, com "habite-se" em 14.5.92;loja 2011, com 31,00m2 e a fração ideal de 0,001558, com "habite-se" em 14.5.92;loja 2012 com 22,00m2 e a fração ideal de 0,001122, com "habite-se" em 14.5.92;loja 2013 com 22,00m2 e a fração ideal de 0,001122, com "habite-se" em 14.5.92;loja 2014 com 18,00m2 e a fração ideal de 0,000907, com "habite-se" em 14.5.92;loja 2015 com 18,00m2 e a fração ideal de 0,000922 com "habite-se" em 14.5.92;loja 2016 com 17,00m2 e a fração ideal de 0,000866 com "habite-se" em 14.5.92;loja 2017 com 24,00m2 e a fração ideal de 0,001217, com "habite-se" em 14.5.92;loja 2018 com 34,00m2 e a fração ideal de 0,001683, com "habite-se" em 14.5.92;loja 2019 com 18,00m2 e a fração ideal de 0,000927, com "habite-se" em 14.5.92;loja 2020 com 18,00m2 e a fração ideal de 0,000912, com "habite-se" em 14.5.92;loja 2021 com 20,00m2 e a fração ideal de 0,000987 com "habite-se" em 14.5.92;loja 2022 com 18,00m2 e a fração ideal de 0,000927, com "habite-se" em 14.5.92;loja 2023 com 22,00m2 e a fração ideal de 0,001127 com "habite-se" em 14.5.92;loja 2024 com 22,00m2 e a fração ideal de 0,001127, com "habite-se" em 14.5.92;loja 2025 com 31,00m2 e a fração ideal de 0,001568, com "habite-se" em 14.5.92;loja 2026 com 31,00m2 e a fração ideal de 0,002647, com "habite-se" em 14.5.92;loja 2027 com 35,00m2 e a fração ideal de 0,002802, com "habite-se" em 14.05.1992;loja 2028 com 34,00m2 e a fração ideal de 0,002772, com "habite-se"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — FICHA N.º 27.897-S

MATRÍCULA N.º 27.897

DATA 04 / 01 / 1993

IMÓVEL: continuação da Av-10.-----
em 14.05.92; loja 2029 com 52,00m2 e a fração ideal de 0,003659, com "habite-se" em 14.5.92; loja 2030 com 34,00m2 e a fração ideal de 0,002767, com "habite-se" em 14.5.92; loja 2031 com 64,00m2 e a fração ideal de 0,004300, com "habite-se" em 14.5.92; loja 2033 com 42,00m2 e a fração ideal de 0,003173, com "habite-se" em 14.5.92; loja 2034 com 21,00m2 e a fração ideal de 0,002106, com "habite-se" em 14.05.92; loja 2035 com 19,00m2 e a fração ideal de 0,000952, com "habite-se" em 14.5.92; loja 2036 com 24,00m2 e a fração ideal de 0,001192, com "habite-se" em 14.5.92; loja 2037 com 22,00m2 e a fração ideal de 0,001122, com "habite-se" em 14.5.92; loja 2038 com 23,00m2 e a fração ideal de 0,001137, e "habite-se" em 14.5.92; loja 2039 com 23,00m2 e a fração ideal de 0,001132, com "habite-se" em 14.5.92; loja 2040 com 22,00m2 e a fração ideal de 0,001112, com "habite-se" em 14.5.92; loja 2041 com 22,00m2 e a fração ideal de 0,001122, e com "habite-se" em 14.5.92; loja 2042, com 23,00m2 e a fração ideal de 0,001142, com "habite-se" em 14.5.92; loja 2043 com 23,00m2 e a fração ideal de 0,001152, com "habite-se" em 14.5.92; loja 2044 com 23,00m2 e a fração ideal de 0,001132, com "habite-se" em 14.5.92. TODAS AS UNIDADES COM ENTRADA PELO n.º 516 DA RUA SÃO SEBASTIÃO e com primeiros lançamentos em 1994, ocupando esta 2a. fase a fração de 0,512400 do todo, sendo que as lojas 1101, 1102 e 1103 serão averbadas oportunamente. Certificado do INSS (CND) n.º 297269, série C, de 8.12.1992, que fica arquivada em Cartório. O Oficial, *[assinatura]*

Av-11-Data: 04.01.1993. A Convenção de Condomínio do Edifício Santa Cruz Shopping-2a FASE será registrada em seguida, no livro 3, sob n.º 247- O Oficial, *[assinatura]*

NOTA AUXILIAR - 2ª FASE

Loja	109	-	50.837
"	516	-	45.012
"	1104	-	42.982
"	1105	-	31.737
"	1106	-	42.981
"	1107	-	44.937
"	1108	-	40.587
"	1109	-	Mat. 58.037
"	1110	-	Mat. 45.259
"	1111	-	Mat. 58.036

Loja	1112	-	31.748
"	1113	-	38.867
"	1114	-	Mat 31.738
"	1115	-	Mat. 35.019
"	1116	-	Mat. 34.965
"	1117	-	Mat. 40.341
"	1118	-	57.729
"	1119	-	Mat. 35.915
"	1120	-	33.416
"	1121	-	39.472

Loja	1122	-	33.058
"	1123	-	32.919
"	1124	-	32.321
"	1125	-	37.091
"	1126	-	46.698
"	1127	-	36.270
"	1128	-	39.025
"	1129	-	36.914
"	1130	-	31.707
"	1131	-	31.593

Loja	1132	-	1133-34062
"	1134	-	46.597
"	1135	-	31.992
"	1136	-	46.699
"	1137	-	31.993
"	1138	-	44.861
"	1139	-	37.027
"	1140	-	49.803

PARA CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Loja 1142-	32.362*	Loja 1201-	38.791*	Loja 1238-	40.526*
" 1143-	32.363*	" 1202-		" 1239-	33.665*
" 1144-		" 1203-	34.837*	" 1240-	34.836*
" 1145-	33.839*	" 1204-	37.502*	" 1241-	33.132*
" 1146-	32.249*	" 1205-	40.323*	" 1242-	44.249*
" 1147-	32.012*	" 1206-	45.935*	" 1243-	33.136*
" 1147-A	33.053*	" 1207-	36.752*	" 1244-	38.459*
" 1148-	32.250*	" 1208-		" 1245-	55.187
" 1149-	33.054*	" 1209-	38.048*	" 1246-	
" 1150-	32.248*	" 1210-	41.167*	" 1247-	
" 1151-	33.055*	" 1211-	32.106*	" 1248-	37.089*
" 1152-	34.845*	" 1212-	42.216*	" 1249-	39.806*
" 1153-	59.028*	" 1213-	38.208*	" 1250-	32.320*
" 1154-	32.954*	" 1214-	38.209*	" 1251-	36.747*
" 1155-	33.177*	" 1215-		" 1252-	58.212
" 1156-	45.364*	" 1216-	33.168*	" 1253-	34.752*
" 1157-	31.707*	" 1217-	32.033*	" 1254-	46.834*
" 1158-	31.806*	" 1218-	32.008*	" 1255-	42.690*
" 1159-	32.348*	" 1219-	33.887*	" 1256-	32.009*
" 1160-	40.144*	" 1220-		" 2000-	
" 1161-	45.885*	" 1221-		" 2001-	35.594*
" 1162-	80040	" 1222-		" 2001-A	34.063*
" 1163-	37.090*	" 1223-	31.594*	" 2002-	31.595*
" 1164-	32.918*	" 1224-	32.032*	" 2003-	34.064*
" 1165-	40.351*	" 1225-	38.389*	" 2003-A	32.423*
" 1166-	33.285*	" 1226-	38.590*	" 2004-	
" 1167-	38.388*	" 1227-	32.105*	" 2005-	32.955*
" 1168-	37.092*	" 1228-	32.104*	" 2005-A	
" 1169-	40.043*	" 1229-	38.490*	" 2006-	
" 1170-	32.011*	" 1230-	40.483*	" 2007-	40.241*
" 1171-	59.774	" 1231-	33.292*	" 2008-	
" 1172-	34.959*	" 1232-	37.195*	" 2009-	
" 1173-	40.559*	" 1233-	33.022*	" 2010-	45.073*
" 1174-	36.047*	" 1234-	33.291*	" 2011-	34.094*
" 1175-	34.182*	" 1235-	32.010*	" 2012-	41.604*
" 1176-	37.556*	" 1236-	31.706*	" 2013-	40.946*
" 1177-	47.224*	" 1237-	47.363*	" 2014-	38.702*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — FICHA N.º 27.897-F

MATRÍCULA N.º 27.897

DATA 04 / 01 /1993

IMÓVEL:-----

Loja 2.015- 31.980	Loja- 2.024-	Loja 2.033- 49.997
" 2.016- 46.389	" 2.025-	" 2.034- 35.186
" 2.017- 35.923	" 2.026-32.951	" 2.035- 39.384
" 2.018- 44.661	" 2.027-32.953	" 2.036- 39.078
" 2.019- 41.663	" 2.028- 41.004	" 2.037- 33.056
" 2.020- 47.072	" 2.029- 37.533	" 2.038- 37.032
" 2.021-32.952	" 2.030- 46.690	" 2.039- 32.425
" 2.022-32.950	" 2.031- 48.887	" 2.040- 68.024
" 2.023- 40.143	XXXXXXXXXX	" 2.041- 35.599
		" 2.042- 36.796
		" 2.043- 32.424
		" 2.044- 42.426

R-12-27.897-Retificação. Data: 01.06.1993. Por documento datado desta cidade, de 01.06.1993, que fica arquivado em Cartório, foi requerido ficasse aqui ac digo, constando que as 93 vagas referidas no R-08 (3a Fase, 4º pavimento) são na verdade 93 vagas de garagem rotativas, ficando ratificados os demais termos. O Oficial,

Maurício Olavo Franco da Costa

R-13-27.897-Permuta. Data: 03.11.1993. Adquirente: AGUIAR VILLELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já identificada. Transmitentes: Os adquirentes do R-05 retro. Forma do Título: Escritura de 29.10.1993, em Notas do 1º Tab. local, livro 316, fls 161v. Valor: C r\$5.440.932,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros reais). Nota: A transmissão é de somente 11/1000 do terreno, adquiridos pelo R-5 retro. O Oficial,

R-14-27.897-Permuta. Data: 03.11.1993. Adquirente: A mesma do R-13 acima. Transmitente: A adquirente do R-06 retro. Forma do Título: Escritura de 29.10.1993, em Notas do 1º Tab. local, livro 316, fls 159. Valor: CR\$5.483.948,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros reais). Nota: A transmissão é de somente 11/1000 do terreno, adquiridos pelo R-06 retro. O Oficial,

PARA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Av-15-27.897-Aditivo de re-ratificação. Data: 18.03.1994. Por instrumento particular datado de Osasco-SP, de 24 de Dezembro de 1993, BANCO BRADESCO S/A com CGC 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Dous-Osasco-SP, e AGUIAR VILLELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, CGC 19.324.078/0001-90 e ainda como intervenientes fiadores José Dirceu Villela e sua mulher Silvia Maria Rodrigues - Assimos Villela e PAULO Sérgio de Aguiar e sua mulher Ana Maria Teixeira de Aguiar, referidos no R-09 retro, retificaram dito registro, uma vez que em virtude das parcelas liberadas e das correções monetárias havidas, a dívida da devedora atinge na data do contrato ora averbado a importância de CR\$636.594.400,85 e tendo a devedora solicitado e o credor aceitado, foi o prazo prorrogado para levantamento da dívida por mais 03 (três) meses ou seja para 24.03.1994, data em que havendo saldo devedor remanescente a devedora deverá reembolsá-lo corrigida no, digo, reembolsá-la corrigida monetariamente em 57 meses, em prestações mensais e consecutivas, a saber: em 24.3.1994 havendo saldo devedor remanescente, o credor pode, digo, o credor procederá à apuração do saldo devedor e calculará a prestação mensal resultante da dívida contraída, que deverá ser reembolsada em 57 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Tabela Price-TP à taxa de remuneração nominal e efetiva de 20,05% a.a. - 22,00% a.a., que é composta da taxa de juros nominal e efetiva de 10,00%, 10,47% a.a. e da comissão de concessão de crédito nominal e efetiva de 10,05% a.a. - 10,53% a.a. taxa essa também aplicada mensalmente sobre o saldo devedor previamente atualizado, vencendo-se a primeira prestação no dia 24.4.1994 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, estando convencionado que as prestações, acessórios e a razão da progressão serão reajustados mensalmente, na data do vencimento do encargo mensal, mediante a aplicação do mesmo índice utilizado para atualização do saldo devedor do contrato. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia do vencimento do encargo mensal, pela aplicação do índice de correção monetária ou da remuneração básica válido para as contas de poupança livre de pessoas físicas com data de aniversário do dia de assinatura do instrumento ora averbado, mantido nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo. As partes contratantes ratificam expressamente os demais termos do contrato registrado sob R-09 retro. Uma via do contrato fica arquivada em Cartório. O Oficial, *Juciano P. Rocha*

Av-16-27.897-Retificação. Data: 03.11.1994. Por documento datado desta cidade, de 05.10.1994, devidamente instruído e ficando tudo arquivado em Cartório, foi requerida a presente averbação para que constasse o seguinte: a) as frações ideais da FASE II, que foram apresentadas sob a forma de centésimo de milionésimo ou seja, com 08 casas decimais, passam a ser apresentadas sob a forma de milionésimo, ou seja, com 06 casas decimais, tendo-se como critério de arredondamento o usual, ou seja, acima de 05 arredonda-se para cima e abaixo de 05, despreza-se as casas seguintes; b) na relação das frações ideais anexadas na averbação, houve erros de digitação, os quais são os seguintes: onde constou loja nº 1333 constar o nº 1133; onde constou loja 1226, constar loja 1126 e onde constou loja 1224 constar loja 1244, tudo conforme relação das frações ideais anexa ao requerimento, datada de 3.10.1994 c) as lojas referidas de ns 1101 e 1101-A substituíram as lojas 1101, 1102 e 1103, sendo que nos quadros da NB no quadro II constou que na data da Incorporação 24.07.92 o Espaço Alternativo como coberta padrão, entretanto considerando ser o mesmo uma construção menos onerosa que o normal, por não ter necessidade de paredes divisorias, hidráulica, elétrica, telefonia etc, o, digo, conclui-se



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - FICHA N.º 27.897-G

MATRICULA N.º 27.897

DATA 03 / 11 / 1994

IMÓVEL: Continuação da Av-16.-----
ser o correto lança-lo nas colunas 21 e 22, o que gerou uma redução de 0,00581 que somados a fração que já existia na loja 1101 de 0,004616 permitiu aplicar proporcionalmente, 0,003489 e 0,006837 para as lojas 1101 e 1101A respectivamente, donde se conclui que Na incorporação já registrada: espaço alternativo consta 0,017928, loja 1101 fração de 0,001831, loja 1102 fração ideal de 0,001633 e loja 1103 fração ideal de 0,001152, num total de 0,022544; com as retificações ora feitas: Espaço Alternativo 0,012118, loja 1101 fração de 0,003489 e loja 1101A fração ideal de 0,006937, sendo estas unidades de propriedade da Aguiar Villela Engenharia e Construções Ltda; d) com relação à Fase III- redistribuição das frações ideais sem alterar o seu total uma vez que as mesmas unidades são de propriedade da Aguiar Villela Engenharia e Construções Ltda, incluindo-se na incorporação de 27.04.92 sob o nº 08 as lojas de ns. 1313, com fração ideal de 0,001488 e 1314, com fração ideal de 0,001765 - Nota: AS LOJAS 1101 e 1101A e Espaço Alternativo, dig 01101A, serão avoportunamente. O Oficial,

Av-17-CONSTRUÇÃO DA 3ª FASE. Data: 03.11.1994. Por documento datado desta cidade, de 11.10.1994, devidamente instruído e ficando tudo arquivado em Cartório, foi requerida a averbação da construção da 3ª Fase do Santa Cruz Shopping, constante das seguintes lojas: loja 1721, frente para a rua Jarbas de Lery Santos, com fração ideal de 0,001538, com 31,00m2; loja 1301, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1717, com fração ideal de 0,001579 e 31,00m2; loja 1302 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1717, com fração ideal de 0,001579 e 31,00m2; loja 1303, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1717, com fração ideal de 0,001579 e 31,00m2; loja 1304 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1717, com fração ideal de 0,001568 e 31,00m2; loja 1305, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1717, com fração ideal de 0,001408 e 28,00m2; loja 1306 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1717 fração ideal de 0,001408 e 28,00m2; loja 1307 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1717, com fração ideal de 0,001568 e 31,00m2; loja 1308, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1717 fração de 0,001589 e 32,00m2; loja 1309, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1717, com fração ideal de 0,00165, digo de 0,001649 e 33,00m2; loja 1310 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1717, com fração ideal de 0,001860 e 37,00m2; loja 1311, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1717, com fração ideal de 0,001729 e 34,00m2; loja 1312 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1717, com fração ideal de 0,002936 e 58,00m2; loja 1313 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001488 e 30,00m2; loja 1314 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001765 e 35,00m2; loja 1315 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685 com fração ideal de 0,001297 e 26,00m2; loja 1316, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001297 e 26,00m2.

ATA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

fração ideal de 0,003896 e 77,00m2; loja 1317, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002373 e 47,00m2; loja 1318 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002624 com 52,00m2; loja 1319 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001202 e 24,00m2; loja 1320 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001493 e 30,00m2; loja 1321, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001473 e 29,00m2; loja 1322 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, nº 1685, com fração ideal de 0,002896, com 58,00m2; loja 1323, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,002916, com 58,00m2; loja 1324 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002916, com 58,00m2; loja 1325, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,003112 e com 62,00m2; loja 1326 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,003122 e 62,00m2; loja 1327 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,003122 e 62,00m2; loja 1328 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,003122 e com 62,00m2; loja 1329 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,003102 e com 62,00m2; loja 1331 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002071 e com 41,00m2; loja 1332 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002177 e com 43,00m2; loja 1333 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001548 e com 31,00m2; loja 1334 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002640 e com 53,00m2; loja 1335 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002589 e com 51,00m2; loja 1336 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,002388 e com 47,00m2; loja 1337 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002388 e 47,00m2; loja 1338 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002353 e 47,00m2; loja 1339 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001890 e 38,00m2; loja 1340 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001890 e 38,00m2; loja 1341 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002353 e 47,00m2; loja 1342 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002388 com 47,00m2; loja 1343 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002388 e 47,00m2; loja 1344 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002589 e 51,00m2; loja 1345 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002640 e 52,00m2; loja 1346 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001548 e 31,00m2; loja 1347 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002177 e 43,00m2; loja 1348 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002071, e 41,00m2; loja 1350 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002659 e 53,00m2; loja 1351 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685 e fração ideal de 0,002820 e 56,00m2; loja 1352 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,002041 e 41,00m2; loja 1353 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001463 e 29,00m2; loja 1354 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001574 e 31,00m2; loja 1355 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,002323, com 46,00m2; loja 1356 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002589 e 51,00m2; loja 1357 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002554 e 51,00m2; loja 1358 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001785 e 35,00m2; loja 1359 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1717, com fração ideal de 0,001785 e 35,00m2; loja 1360 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1717, com fração ideal de 0,001976 e 39,00m2; loja 1361 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1717, com fração ideal de 0,002001, e 40,00m2; loja 1362 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1717, com fração ideal de 0,001790 e 36,00m2; loja 1363 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1717, com fração ideal de 0,001629 e 32,00m2; loja 1364, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1717, com fração ideal 0,002137 e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - FICHA N.º 27.897-H

MATRÍCULA N.º 27.897

DATA 03 / 11 / 1994

IMÓVEL: Continuação da Av-17.-----
e 42,00m2;loja 1365,com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos,1717,com fração ideal de 0,001770 e 35,00m2
loja 1366 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1717,com fração ideal de 0,001905 e 38,00m2;loja nº
1367 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos,1717,com fração ideal de 0,001604 e 32,00m2;loja 1368 com
entrada pela rua Jarbas de Lery Santos,1717,com fração ideal de 0,001604 e 32,00m2;loja 1369 com entrada
pela rua Jarbas de Lery Santos,1717,com fração ideal de 0,001604 e 32,00m2;loja 2301 com entrada pela rua
Jarbas de Lery Santos 1685,com fração ideal de 0,001523,com 30,00m2;loja 2302,com entrada pela rua Jarbas
de Lery Santos,1685,com fração ideal de 0,001523 e 30,00m2;loja 2303 com entrada pela rua Jarbas de Lery
Santos,1685,com fração ideal de 0,001302 e 26,00m2;loja 2304 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos,
1685,com fração ideal de 0,001106 e 22,00m2;loja 2305 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos,1685,com
fração ideal de 0,000643 e 13,00m2;loja 2306 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685,com fração i-
deal de 0,001423,com 28,00m2;loja 2307 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos,1685,com fração ideal de
0,001046 e 21,00m2;loja 2308 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos,1685,com fração ideal de 0,000794
e 16,00m2;loja 2309 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos,1685,com fração ideal de 0,000784 e 16,00m2
loja 2310 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos,1685,com fração ideal de 0,000704 e 14,00m2;loja 2311
com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos,1685,com fração ideal de 0,000704 e 14,00m2;loja 2312,com entra-
da pela rua Jarbas de Lery Santos,1685,com fração ideal de 0,000784 e 16,00m2;loja 2313,com entrada pela
rua Jarbas de Lery Santos,1685,com fração ideal de 0,000764 e 16,00m2;loja 2314 com entrada pela rua Jar-
bas de Lery Santos,1685,com fração ideal de 0,000825 e 16,00m2;loja 2315 com entrada pela rua Jarbas de Lery
Santos,1685,com fração ideal de 0,000940 e 19,00m2;loja 2316 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos
1685,com fração ideal de 0,000855 e 17,00m2;loja 2317 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685,-
com fração ideal de 0,001448 e 29,00m2;loja 2318 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685,com fração
ideal de 0,000724 e 14,00m2;loja 2319,com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos,1685,com fração ideal de
0,000699 e 14,00m2;loja 2320 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685,com fração ideal de 0,001216
e 24,00m2;loja 2321 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685,com fração ideal de 0,001232 e 24,00m2
loja 2322 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos,1685,com fração de 0,000769 e 15,00m2;loja 2323 com
entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685,com fração ideal de 0,000764 e 15,00m2;loja 2324 com entrada
pela rua Jarbas de Lery Santos,1685,com fração ideal de 0,000699 e 14,00m2;loja 2325 com entrada pela rua
Jarbas de Lery Santos,1685,com fração ideal de 0,000729 e 14,00m2;loja 2326 com entrada pela rua Jarbas
de Lery Santos,1685,com fração ideal de 0,001448 e 29,00m2;loja 2327 com entrada pela rua Jarbas de Lery San-
tos,1685,com fração ideal de 0,001468 e 29,00m2;loja 2328 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685

ATA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

com fração ideal de 0,001468 e 29,00m²; loja 2329, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001558 e 31,00m²; loja 2330 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001563 e 31,00m²; loja 2331 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001563 e 31,00m²; loja 2332, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001563 e 31,00m²; loja 2333 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001579 e 31,00m²; loja 2334, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001182 e 23,00m²; loja nº 2335 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,0011, digo, de 0,000774 e 15,00m²; loja 2336, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002277 e 45,00m²; loja 2337 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001056 e 21,00m²; loja 2338 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,000704 e 14,00m²; loja 2339, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,000835 e 17,00m²; loja 2340 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,000719 e 14,00m²; loja 2341 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001408 e 28,00m²; loja 2342 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001473 e 29,00m²; loja 2343 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001398 e 28,00m²; loja 2344 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001016 e 20,00m²; loja 2345 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,000724 e 14,00m²; loja 2346 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,000774 e 15,00m²; loja 2347 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001151 e 23,00m²; loja 2348 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001292 e 26,00m²; loja 2349 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001277 e 25,00m²; loja nº 2350 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,000890 e 18,00m²; loja 2351 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,000890 e 18,00m²; loja 2352 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,000985 e 20,00m²; loja 2353 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001000 e 20,00m²; loja 2354 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,000890 e 18,00m²; loja 2355 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,000804 e 16,00m²; loja 2356 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685 e com fração ideal de 0,001021 e 20,00m²; loja 2357 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685 e com fração ideal de 0,000860 e 17,00m²; loja 2358 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,000990 e 20,00m²; loja 3301 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,000704 e 14,00m²; loja 3302 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,000704 e 14,00m²; loja 3303 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,000784 e 16,00m²; loja 3304 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,000794 e 16,00m²; loja 3305 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,000835 e 17,00m²; loja 3306 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001066 e 21,00m²; loja 3307 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001006 e 20,00m²; loja 3308 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,000860 e 17,00m²; loja 3309 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001448 e 29,00m²; loja 3310 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com entrada, digo, com fração ideal de 0,000774 e 15,00m²; loja 3311 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,000890 e 18,00m²; loja 3312 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,000819 e 16,00m²; loja 3313 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001091 e 22,00m²; loja 3314 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,000694 e 14,00m²; loja 3315 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA
CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMOVEIS - 3º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - FICHA N.º 27.897-I

MATRÍCULA N.º 27.897

DATA 03 / 11 / 1994

IMÓVEL: Continuação da Av-17.-----
fração ideal de 0,000654 e 13,00m2; loja 3316 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,000699 e 14,00m2; loja 3317 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,000724 e 14,00m2; loja 3318 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001448 e 29,00m2; loja 3319 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001468 e 29,00m2; loja 3320 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001468 e 29,00m2; loja 3321 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001558 e 31,00m2; loja nº 3322 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001563 e 31,00m2; loja 3323 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001563 e 31,00m2; loja 3324 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001563 e 31,00m2; loja 3325 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001579 e 31,00m2; loja 3326 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001182 e 23,00m2; loja 3327 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,000774 e 15,00m2; loja 3328 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,002272 e 45,00m2; loja 3329 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,001056 e 21,00m2; loja 3330 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,000704 e 14,00m2; loja 3331 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,000830 e 16,00m2; loja 3332 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001056 e 21,00m2; loja 3333 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,000724 e 14,00m2; loja 3334 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,000774 e 15,00m2; loja 3335 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001151 e 23,00m2; loja 3336 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001292, com 26,00m2; loja 3337 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001277 e 25,00m2; loja 3338 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,000890 e 18,00m2; loja 3339 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,000890 e 18,00m2; loja 3340 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,000985 e 20,00m2; loja 3341 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,001000 e 20,00m2; loja 3342 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,000890 e 18,00m2; loja 3343 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,000804 e 16,00m2; loja 3344 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, 1685, com fração ideal de 0,000714 e 14,00m2; loja 3345 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,000643 e 13,00m2; loja 1675 e rua Jarbas de Lery Santos, com fração ideal de 0,008582 e 171,00m2

lota 1675 - antigo

TA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Loja 01, com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,011618 e 231,00m2; loja 02 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos 1685, com fração ideal de 0,009326 com 185,00m2; loja 1695 com entrada pela rua Jarbas de Lery Santos, com fração ideal de 0,008847 e 170,00m2; loja 1713 da rua Jarbas de Lery Santos, com fração ideal de 0,001558 e 31,00m2, TODAS COM DATA DE ACEITAÇÃO DA OERA 08.03.1994 e primeiros lançamentos em 1995. Apresentada a CND do INSS série F nº 118032 de 19.08.1994, que fica arquivada em Cartório. O Oficial,

NOTA: A AREA DENOMINADA "AREA DE EVENTOS" SERÁ OBJETO DE AVERIAÇÃO POSTERIOR, ASSIM COMO AS LOJAS 1101 e 1101-A da 2ª.FASE. O Oficial,

AV-18-Cancelamento parcial de hipoteca. Data: 01.12.1994. Por documento a mim dirigido, datado de São Paulo, de 06.07.1994, que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o cancelamento parcial da hipoteca referente mente as seguintes unidades: 1302, 1304, 1305, 1306, 1310, 1311, 1312, 1313, 1315, 1316, 1317, 1318, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1340, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1349, 1351, 1352, 1353, 1354, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360 e respectivas vagas do Edifício, ficando estas portanto livres do ônus que sobre as mesmas então pesava. O Oficial,

AV-19-Cancelamento parcial de hipoteca. Data: 01.12.1994. Por documento a mim dirigido, datado de São Paulo, de 06.07.1994, que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o cancelamento parcial da hipoteca referente mente as unidades: 1363, 1364, 1365, 1367, 1713, 1721, 2303, 2305, 2308, 2309, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2320, 2322, 2324, 2325, 2326, 2327, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346 2347, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2356, 3314, 3316, 3317, 3322, 3327 e salas 1713 e 1721, ficando portanto estas unidades livre dos ônus que sobre as mesmas então pesava. O Oficial,

EM TEMPO: O cancelamento referido na AV-18 e AV-19 acima são das unidades construídas na 3ª Fase do Santa Cruz Shopping. O Oficial,

NOTA AUXILIAR - 3ª FASE

Loja 1301- 66.737	Loja 1314-	Loja 1327- 46.511
" 1302- 55.185	" 1315- 43.072	" 1328- 35.326
" 1303- 62.953	" 1316- 46.332	" 1329- 45.328
" 1304- 36.019	" 1317- 45.307	" 1331- 40.725
" 1305- 36.271	" 1318- 38.301	" 1332- 42.464
" 1306- 36.915	" 1319-	" 1333- 40.724
" 1307- 46.104	" 1320-	" 1334- 40.726
" 1308- 38.796	" 1321- 55.184	" 1335- 43.513
" 1309- 43.126	" 1322- 55.186	" 1336- 43.514
" 1310- 40.504	" 1323- 59.122	" 1337- 37.490
" 1311- 34.932	" 1324- R-1-35.293	" 1338- 41.354
" 1312- 34.933	" 1325- 40.724	" 1339- 41.768
" 1313-	" 1326- 46.512	" 1340- 40.135



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE M. DAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - FICHA N.º 27.897-J

MATRÍCULA N.º 27.897

DATA 20 / 01 / 1995

IMÓVEL: Continuação da Nota Auxiliar da 3ª Fase.....

Loja 1341- 37.484 *	Loja 1675- 37.162 (1330)	Loja 2324- 40.675*
" 1342- 41.960 *	" 1685(loja 01)-	" 2325- 43.764 *
" 1343- 56.478	" 1685(" 02)-	" 2326- 65.636
" 1344- 40.712 *	" 1695- (ant.1349)37.028 *	" 2327- 38.619*
" 1345- 40.711 *	" 1713- 42.093*	" 2328-
" 1346- 41.708 *	" 1721- 42.910*	" 2329- 43.024 *
" 1347- 43.006 *	" 2301- 45.993 *	" 2330- 43.025 *
" 1348- 39.001 *	" 2302-	" 2331- 45.765 *
" 1350- 36.327 *	" 2303- 44.042 *	" 2332-Mat 35.164 *
" 1351- 44.543 *	" 2304- 41.707 *	" 2333-
" 1352- Mat 37.178 *	" 2305- 44.047 *	" 2333- R-01-35.925 *
" 1353- 45.054 *	" 2306- Mat 36.233 *	" 2334- 60.057
" 1354- R-35.234 *	" 2307- 54.989	" 2335- 41.516 *
" 1355- 36.049 *	" 2308- 47.234 *	" 2336- 36.048 *
" 1356- 35.193 *	" 2309- 80.004	" 2337- 38.747 *
" 1357- 40.492 *	" 2310-	" 2338- 39.426 *
" 1358- 36.739 *	" 2311- 46.106 *	" 2339- 39.426 *
" 1359- 36.740 *	" 2312- 45.058 *	" 2340- 34.935 *
" 1360- 40.493 *	" 2313- 43.816 *	" 2341- 34.936 *
" 1361- 44.046 *	" 2314- 35.219 *	" 2342- 35.192 *
" 1362- 57.003	" 2315- 35.924 *	" 2343- 40.881 *
" 1363- 45.876 *	" 2316- 34.894 *	" 2344- 38.695 *
" 1364- 38.703 *	" 2317- 34.934 *	" 2345- 35.955 *
" 1365- 36.820 *	" 2318-	" 2346- 54.274 *
" 1366- 43.102 *	" 2319-	" 2347- 45.053 *
" 1367- 54.650 *	" 2320- 52.729	" 2348- 49.561
" 1368- 46.654 *	" 2321-	" 2349- 38.918 *
" 1369- 46.447 *	" 2322-	" 2350- 40.983
	" 2323- 62.593	" 2351- 40.984
		" 2352- 38.775 *

PRATASMPRL ENGENHARIA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Loja 2353-	40.359*	Loja 3337-	Av-20-27897-RERatificação,Consolidação e Confissão de
" 2354-	49.802	" 3338 -	dívida,decorrente de mútuo com garantia -
" 2355-		" 3339-	hipotecária e outras avenças.Data: 24.10.
" 2356-	35.130*	" 3340-	1995.Por documento particular datado de 0
" 2357-		" 3341-	24.09.1995, ficando uma via arqui
" 2358-	49.460	" 3342-	vada em Cartório,o credor do R-09 retro-
" 3301-	49.327*	" 3343-	BANCO BRADESCO S/A e a devedora AGUIAR =
" 3302-	49.346	" 3344-	VILLELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,-
" 3303-	74.449	" 3345-	os intervenientes fiadores José Dirceu -
" 3304-	36.190*		Villela,Paulo Sérgio Aguiar e sua mulher
" 3305-	39.370*		Ana Maria Teixeira de Aguiar,convencionaram o seguinte:a)em razão das amortiza-
" 3306-			ções feitas e das correções monetárias havidas, a dívida da devedora atinge na
" 3307-			data do aditivo a importância de R\$2.634.821,95,que a devedora reconhece como -
" 3308-			líquida e certa e confessa dever ao credor;b) o credor concordou como pedido da
" 3309-	48.221*		devedora em substituir da garantia hipotecária retro,as unidades lojas ns 1355,
" 3310-	38.701*		2336,1361,3325,3335,1307,1350 e 1342,pelos imóveis: espaço alternativo,loja 2000
" 3312-			loja 109,todos do empreendimento comercial 3a.fase do Santa Cruz Shopping, ficand-
" 3311-	60.185		do portanto cancelado o ônus que pesava sobre as referidas unidades 1355,2336,-
" 3313-	49.365		1361,3325,3335,1307,1350 e 1342,sendo certo que conforme a cláusula 7a do docu-
" 3314-	45.928*		mento ora averbado, as unidades Cine 1 e 2 continuarão hipotecadas, conforme r-9
" 3315-	49.544		para garantia suplementar da substituição ora contratada.- O Oficial,
" 3316-	34.608		
" 3317-			
" 3318-	54.269		R-021-27897-Hipoteca.Data: 24.10.1995.Pelo mesmo do
" 3319-	47.713		cumento acima referido,em sua cláusula 5a.a devedora deu ao credor,em primeira,
" 3320-	61.027		única e especial hipoteca, sem concorrência os seguintes imóveis:espaço alter-
" 3321-			nativo,com frente para a rua São Sebastião e a fração ideal de 0,017928,com -
" 3322-	Mat 35.163*		358,00m2;loja 109, com frente para a rua Francisco Maia,com 150,00m2 e a fração
" 3323-	Mat.44.241*		ideal de 0,007514; a loja 2.000 com 43,00m2 e a fração ideal de 0,002169,tendo
" 3324-			todas as unidades entrada pelo nº 516 da rua São Sebastião.Nota: A hipoteca ora
" 3325-	Mat.42.474		feita é consequência da substituição de garantia,decorrente da Av-20 acima.Nota:
" 3326-			Juntamente com o documento ora averbado,e registrado, foi apresentado um adita-
" 3327-	at 42.476		mento datado de Osasco,de 24.09.1995, ficando uma via arquivada em Cartório.O O-
" 3328-			ficial
" 3329-			
" 3330-	53.671		Av-22-27897-Cancelamento parcial.Data: 22.11.1995.-
" 3331-			Por documento datado de São Paulo,de 07.11.1995,que fica arquivado em Cartório,o
" 3332-			BRADESCO-BANCO BRADESCO S/A, autorizou o desligamento da garantia hipotecária já
" 3333-			referida,DAS UNIDADES 3.304 e 2.306,permanecendo vinculadas as demais unidades -
" 3334-			retro indicadas.O Oficial,
" 3335-	40684		
" 3336-			AV-23-27.897-Cancelamento parcial de hipoteca.Data:26.12.1995. Por documento a -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA
CARTÓRIO OLAVO COSTA
REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A
MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — FICHA N.º 27.897-K

MATRÍCULA N.º 27.897

DATA 26 / 12 / 1995

IMÓVEL: continuação da nota auxiliar da 3ª Fase.
mim dirigido, datado de São Paulo, de 01.12.1995, que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o deli,digo, o desligamento da loja 2302, da garantia hipotecária retro referida, o que ora é feito para todos os fins de direito. O Oficial,

AV- 24- Cancelamento parcial de hipoteca.Data:15.01.1996. Por documento datado de São Paulo, de 02.01.1996, que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o cancelamento da loja nº 3341, da garantia hipotecária retro, o que ora é feito para todos os fins de direito. O Oficial,

AV-25- Data: 15.04.1996.Por documento datado desta cidade,de 02.04.1996,que fica arquivado em Cartório,foi requerido ficasse constando que a loja 1675 constante da Av 17 trata-se do nº de frente para a via pública,rua Jarbas de Lery Santos,antigo nº 1330(numeração interna da galeria) e da mesma forma,que a loja de nº 1695 de frente para a mesma via pública,corresponde ao antigo nº 1349(numeração interna da galeria).O Oficial,

AV-26- Cancelamento parcial de hipoteca.Data:28.08.1996.Por documento datado de Sao Paulo,de 15.08.1996,que fica arquivado em Cartorio,foi autorizado o desligamento das lojas 1339 e 1341 da garantia hipotecária retro, o que ora é feito para todos os fins de Direito.O Oficial,

AV-27- Cancelamento parcial de hipoteca.Data:09.01.1997. Por documento datado de São Paulo, de 23.12.1996, que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o desligamento da loja 3302, da garantia hipotecária retro, o que ora é feito para todos os fins de direito. O Oficial,

R-28- Herança.Data:16.01.1997.Adquirente: MARCELO RODRIGUES VILLELA, brasileiro,economista, CPF 752.024. - 256-00, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com REGINA MARIA MACIEL BRAGA VILLELA, brasileira,analista de sistema, CPF 693.196.186-15, residente nesta cidade. Transmitente: ESPÓLIO DE-

PARTEILHA VILLELA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SILVAMARIA RODRIGUES ASSIMOS VILLELA. Forma do título: Formal de Partilha expedido pelo Cartório - da Secretaria da 5ª Vara Cível desta comarca, em 30.12.1996. Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais). Nota: A transmissão é de somente 4/1000 do todo terreno, (fração adquirida pelo R-5 retro). O Oficial,

- Quirau, Michel*
- Av-29- Re-ratificação, consolidação e confissão de dívida. Data: 15.04.1997. Por contrato datado de Osasco, de 25.08.1996, ficando uma via arquivada em Cartório, as partes referidas no R-09 retro o aditaram, uma vez que o contrato inicial celebrado em 24.07.1992, e posteriores aditamentos, previu um mútuo no valor de Cr\$8.705.671.813,25, que os devedores reembolsariam, corrigido monetariamente, em 60 prestações mensais e consecutivas e em virtude das amortizações feitas e das correções monetárias havidas, a dívida atinge, na data do contrato ora averbado, a importância de R\$2.292.422,74, sendo certo que os devedores não pagaram as prestações mensais vencidas em 25/7/96 e 25/8/96, sendo que o somatório de seis valores acrescido de indexação, juros contratuais e mora atinge, na data do contrato ora averbado a importância de R\$210.698,41 e tendo o credor concordado em incorporar ao saldo devedor mencionado acima, a importância de R\$210.698,41, referente as prestações vencidas em 25.07.96 e 25.08.1996, acrescidas de correção monetária, juros contratuais e mora, em virtude do que o total do débito passou a perfazer R\$2.503.121,15, que os devedores obrigam-se a pagar da seguinte forma: a) a importância de R\$830.000,00 será paga em 60 meses em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo sistema de amortização Tabela Price/TP, à taxa de juros nominal, digão, nominal e efetiva de 12,28% a.a. e 13,00% a.a., vencendo-se a primeira em 25.09.1996, cujo valor nesta data monta a R\$18.580,55 (constam do aditivo os parágrafos 1-2 e 3) e b) a importância de R\$1.673.121,15 será paga em 60 meses em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo sistema de amortização Tabela Price/TP, à taxa de juros nominal, digão, nominal e efetiva de 14,93% a.a. e 16,% a.a. vencendo-se a primeira em 25.09.1996, cujo valor na data do contrato ora averbado corresponde a R\$40.488,16 (constam os parágrafos 1-2 e 3). As prestações de amortização e juros serão reajustados da forma estabelecida no contrato inicial. Todos os demais termos do contrato celebrado em 24.07.92 e aditivos posteriores ficam ratificados, assinando os fiadores referidos no R-09 retro, sendo que José Dirceu Villela hoje é viúvo. O Oficial,
- Av-30- Cancelamento parcial da hipoteca. Data: 23.05.1997. Por documento datado de São Paulo, de 28.01.1997, que fica arquivado em Cartório, o Banco Bradesco S/A autorizou o desligamento da garantia da hipoteca referida no R-09 retro, da unidade nº 3305, permanecendo vinculadas as demais unidades do referido ônus hipotecário, ainda não desvinculadas por averbações anteriores. O Oficial,
- Av-31- Cancelamento parcial de hipoteca. Data: 05.06.1997. Por documento datado de São Paulo, de 23.05.1997, que fica arquivado em Cartório, o Banco Bradesco S/A autorizou o desligamento da garantia hipotecária referida no R-09 retro, da unidade 2337 permanecendo vinculadas as demais unidades do referido ônus hipotecário, ainda não desvinculadas por averbações anteriores. O Oficial,
- Av-32- Cancelamento parcial de hipoteca. Data: 05.06.1997. Por documento datado de São Paulo, de 23.05.1997, que fica arquivado em Cartório, o Banco Bradesco S/A autorizou o desligamento da garantia hipotecária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA

OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — FICHA N.º 27.897-L

MATRÍCULA N.º 27.897

DATA 05 / 06 / 1997

IMÓVEL: Continuação da Av-32.....
referida no R-09 retro, da unidade 3310, permanecendo vinculadas as demais unidades, do referido ônus hipotecário, ainda não desvinculadas por averbações anteriores. O Oficial,

Av-33- Cancelamento parcial de hipoteca. Data: 11.06.1997. Por documento datado de São Paulo, de 23.05.1997, que fica arquivado em Cartório, o Banco Bradesco S/A autorizou o desligamento da garantia hipotecária referida no R-9 retro, da unidade 1368, permanecendo vinculadas as demais unidades, do referido ônus hipotecário, ainda não desvinculadas por averbação, digo, por averbações anteriores. O Oficial,

Av-34- Cancelamento parcial de hipoteca. Data: 18.06.1997. Por documento datado de São Paulo, de 23.05.1997, que fica arquivado em Cartório, o Banco Bradesco S/A autorizou o desligamento da garantia hipotecária referida no R-09 retro, da unidade 1369, permanecendo vinculadas as demais unidades, do referido ônus hipotecário, ainda não desvinculadas por averbações anteriores. O Oficial,

Av-35- Cancelamento parcial de hipoteca. Data: 27.06.1997. Por documento datado de São Paulo, de 23.05.1997, que fica arquivado em Cartório, o Banco Bradesco S/A autorizou o desligamento da garantia hipotecária referida no R-9 retro, da unidade 3320, permanecendo vinculadas as demais unidades, do referido ônus hipotecário, ainda não desvinculadas por averbações anteriores. O Oficial,

Av-36- CONSTRUÇÃO: Data: 30.06.1997. Por documento a mim dirigido, datado desta cidade, de 17.06.1997, devidamente instruído e ficando tudo arquivado em Cartório, foi requerida a presente averbação para constar as circunstâncias abaixo: a construção do EDIFÍCIO GARAGEM SANTA CRUZ constantes garagens com entrada - pelo nº 155 da rua Francisco Maia, todas com área construída de 21,58m², de ns. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, cada uma com O,000357862 de

PARA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

fração do todo retro matriculado: 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, -
216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240
241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265
266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315
316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340
341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365
366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415
416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440
441, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464
465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 500, 475, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514
515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539
540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564
565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615
616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640
641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665
666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 675, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715
716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740
741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765
766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815,
816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840
841, 842, 843, 844, 845, 847, 846, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865
866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 875, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915
916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, cada uma delas com a fração ideal de 0,000357863 do ter-
reno retro matriculado, tudo conforme certidões de "habite-se" da Prefeitura Municipal de Juiz de For-
ra de 10.06.1997, 11.06.1997 e 12.06.1997, em nome de AGUIAR VILLELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,
exceto as de números 311 e 313 em nome de MARCELO RODRIGUES VILLELA, adquirente da fração de 4/1000
pelo R-28 retro, perfazendo a fração de 0,715726/1000; a construção da loja com frente para a rua
Jarbas de Lery Santos, 1685, loja 2300, denominada AREA DE EVENTOS, com fração ideal de 0,019466 do to-
do, com área construída de 862,9m2; loja 1101, com área construída de 137,7m2 e a fração de 0,003489 do
todo; o AUTO-SERVIÇO, sendo entrada pelo nº 155 da rua Francisco Maia, designada loja 200, com área -
construída de 348,7m2 e fração ideal de 0,005868; loja 1101-A (antiga), loja atual 151 frente pela rua
Francisco Maia, com 273,8m2 e fração ideal de 0,006937; Salão Comercial I (ou sala 901), com entrada na
rua São Sebastião 516, com área construída de 495,9m2 e fração ideal de 0,008247 e Salão Comerci-
al II (ou sala 902), com área de 516,1 m2 e fração ideal de 0,008593 do todo, em nome de AGUIAR VILLELA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme certidões de "habite-se" da RFF de 12.06.1997, -
Apresentadas as CNDS do INSS ns. 637618, série G de 22.01.1997, 978244, série G de 15.05.1997 e ainda
978234, série G de 15.05.1997, que ficam arquivadas em Cartório. O referido endereço e do feio Oficial
al, em tempo: Estas unidades pertencem à 2ª fase e inclui-se a nº 600.-O Oficial
Av-37- Cancelamento parcial de hipoteca. Data: 03.07.1997. Por documento datado de S. Paulo de 23.05.1997, que
fica arquivado em Cartório o Banco Bradesco S/A autorizou o desligamento da garantia hipotecária re-
ferida no R-09 retro, da unidade 3326, permanecendo vinculadas as demais unidades do referido vínculo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — FICHA N.º 27.897-M

MATRÍCULA N.º 27.897

DATA 03 / 07 / 1997

IMÓVEL: Continuação de Av-37.
hipotecário, ainda não desvinculadas por averbações anteriores. O Oficial *Seuian, M. Costa*
Adendo à Av-36- Loja 1101 tem entrada pelo n.º 516 da rua São Sebastião. Era retro. O Oficial *M. Costa*

Av-38- Cancelamento parcial de hipoteca. Data: 11.07.1997. Por documento datado de São Paulo, de 01.07.1997, que fica arquivado em Cartório, o Banco Bradesco S/A autorizou o desligamento da garantia hipotecária referida no R-09 retro, da unidade 3329, permanecendo vinculadas as demais unidades ainda não desvinculadas por averbações anteriores. O Oficial *Seuian, M. Costa*

Av-39- Cancelamento parcial de hipoteca. Data: 11.07.1997. Por documento datado de São Paulo, de 01.07.1997, que fica arquivado em Cartório, o Banco Bradesco S/A autorizou o desligamento da garantia hipotecária - referida no R-09 retro, da unidade 1308, permanecendo vinculadas as demais unidades ainda não desvinculadas por averbações anteriores. O Oficial *Seuian, M. Costa*

R-40- Aditivo de re-ratificação. Data: 01.08.1997. Por instrumento particular de re-ratificação, consolidação e confissão de dívida, datado de Osasco SP, de 24.12.1996, ficando uma via arquivada em Cartório, as partes referidas no R-09 retro e posteriores aditamentos convencionaram o seguinte: a) redução da taxa de juros do saldo devedor referente à letra B da cláusula sétima do instrumento celebrado em 25.08.1996 (Av-29 retro) e mencionada na letra B da cláusula acima, de 14,93% a.a. para 12,28% a.a. a nominal e de 16,00% a.a. para 13,00% a.a. a efetiva; b) unificar o saldo devedor referente às letras A e B da cláusula sétima do instrumento celebrado em 25.08.1996 e mencionados nas letras A e B da cláusula anterior, digo, anterior, que perfazem um total de R\$2.451.352,13, deixando portanto de existir o fluxo de n.º 1.405.437-5; c) a partir da data do contrato ora aditado, ou melhor, a partir da data do documento ora averbado, os pagamentos dos encargos mensais serão feitos mediante débitos lançados na conta corrente n.º 103.914-8, que o devedor mantém junto à Agência n.º 80-6-Juiz de Fora, MG, do Banco Bradesco S/A; d) como reforço de garantia o devedor cedeu em caução do credor, títulos de crédito de terceiros cujos recebimentos serão creditados na conta corrente, onde serão efetuados os débitos das prestações mensais, p/ pagamento das mesmas e havendo excedente amortizar o saldo devedor, sendo certo que as prestações de amortização e juros serão reajustados da forma estabelecida no contrato

celebrado em 24.07.1992, ficando expressamente ratificados os demais termos não alterados pelo documento ora averbado. O Oficial,

- AV-41- Cancelamento parcial de hipoteca. Data: 16.10.1997. Por documento a mim dirigido, datado de São Paulo, de 06.10.1997, e que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o desligamento da loja denominada ESPAÇO ALTERNATIVO, da garantia hipotecária (Av-20 retro), o que ora é feito para todos os fins de direito. O Oficial,
- AV-42- Cancelamento parcial de hipoteca. Data: 20.10.1997. Por documento a mim dirigido, datado de São Paulo, de 14.10.1997, e que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o desligamento da loja de nº 3344, da garantia hipotecária retro, o que ora é feito para todos os fins de direito. O Oficial,
- AV-43- Cancelamento parcial de hipoteca. Data: 19.03.1998. Por documento a mim dirigido, datado de São Paulo, de 10.03.1998, que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o desligamento da loja 2304, da garantia hipotecária retro, o que ora é feito. O Oficial,
- AV-44- Cancelamento parcial de hipoteca. Data: 19.03.1998. Por documento a mim dirigido, datado de São Paulo, de 10.03.1998, que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o desligamento da loja 3343, da garantia hipotecária retro, o que ora é feito. O Oficial,
- R-45- Hipoteca. Data: 06.04.1998. Por aditivo particular, datado de São Paulo de 13.02.1998, ficando uma via arquivada em Cartório, a AGUIAR VILLELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, deu os imóveis constantes de: LOJA 516-ESPAÇO ALTERNATIVO, situada no 2º pavimento da 2ª Fase do EDIFÍCIO SANTA CRUZ SHOPPING, retro, avaliada em R\$159.998,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), e 102 vagas de garagem nº 800 a 875 e 900 a 926, do EDIFÍCIO SANTA CRUZ SHOPPING, com entrada pelo nº 155, da rua Francisco Maia, retro, avaliadas em R\$632.400,00 (seiscentos e trinta e dois mil, e quatrocentos reais), ao BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo, CGC 60.701.190/0001-04, em 1ª única e especial hipoteca, juntamente com mais outros, em substituição hipotecária, tendo a dívida o valor de R\$1.070.299,83, a ser paga com taxa mensal de juros nominal de 1,02368%, pela Tabela Price, com prazo de 24 meses, vencendo-se a 1ª prestação em 13.01.1998, com vencimento final em 13.12.1999 (tudo conforme contrato inicial registrado sob Mat. 16.513, no Cartório do 1º Ofício). Compareceram como fiadores Paulo Sérgio de Aguiar, engenheiro, e sua mulher Ana Maria Teixeira de Aguiar, professora, casados sob o regime da comunhão universal de bens, CPF 003.794.176-34 e 830.445.826-87, respectivamente, e José Dirceu Villela, engenheiro, CPF 003.751.876-34, assistido por sua mulher Sônia Maria Jacob Villela, engenheira, CPF 235.722.056-20, casados sob o regime da separação total de bens, todos residentes nesta cidade. O Oficial,
- Av-46- Data: 19.02.1999. Por aditivo datado de São Paulo, de 13.08.1998, ficando uma via arquivada em Cartório, as partes referidas no R-45 acima, o aditaram para constar que o prazo de amortização do financiamento do empréstimo, foi prorrogado para 44 meses, e em decorrência disto, o prazo previsto para 24 meses ocorrerá em 44 meses; a data de vencimento da 1ª prestação após o presente aditivo ocorrerá em 13.09.1998; a data de vencimento do contrato anteriormente previsto para ocorrer em 13.12.1999, ocorrerá em 13.08.2001, e o valor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA
CARTÓRIO OLAVO COSTA
REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A
MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — FICHA N.º 27.897-N

MATRICULA N.º 27.897

DATA 19 / 02 / 1999

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA AV-46.....
da prestação mensal será de R\$29.996,30. Os demais termos da hipoteca acima, ficam ratificados. O Oficial,

- Av-47- CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Data: 28.07.1999. Por documento datado de São Paulo, de 20.07.1999, que fica arquivado em Cartório, o imóvel constante da loja 2301, foi liberado da garantia hipotecária retro., O Oficial,
- Av-48- CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Data: 28.07.1999. Por documento datado de São Paulo, de 20.07.1999, que fica arquivado em Cartório, o imóvel constante da loja 3345 foi liberado da garantia hipotecária retro. O Oficial,
- AV-49- Data: 23.08.1999. Por documento datado de Osasco-SP, de 24.02.1998, ficando uma via arquivada em Cartório, o Banco Bradesco S/A, com sede em Osasco-SP, CGC 60.746.948/0001-12 e Aguiar Villela Engenharia e Construções Ltda e ainda como intervenientes fiadores José Dirceu Villela, assistido por sua esposa Sonia Maria Jacob Villela, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, CPF ns. - 003.751.876-34 e 235.722.056-20; Paulo Sergio de Aguiar e sua mulher Ana Maria Teixeira de Aguiar, - brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele empresário, ela professora, CPF ns 003. - 794.176-34 e 830.445.826-87, residentes nesta cidade, referidos no R-9, retificaram dito registro - no seguinte: saldo devedor nesta data: R\$2.144.484,80, período incorporado: 24.02.1998, valor incorporado: R\$63.333,44, saldo devedor após incorporação: R\$2.207.818,24, sendo certo que os encargos mensais vincendos no período de 24.03.1998 a 24.07.1998, serão incorporados mensalmente ao saldo devedor. O Oficial,
- Av-50- Data: 20.09.1999. Por documento datado de Osasco-SP de 24.12.1998, ficando uma via arquivada em Cartório, o Banco Bradesco S/A com sede em Osasco -SP, CGC 60.746.948/0001-12 e Aguiar Villela Engenharia e Construções Ltda e ainda os mesmos intervenientes referidos na Av-49 acima, retificaram o R-09 retro no seguinte: saldo devedor nesta data R\$2.176.731,05, período incorporado 24.10.98 a 24.12.1998,

PRIMEIRA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

valor incorporado: R\$245.498,10, saldo devedor após incorporação R\$2.422.229,15, sendo o prazo contratual de 89 meses, renegociado para 157 meses e a taxa de juros efetiva de 13,00% a.a. e nominal de 12,28% a.a. renegociada para efetiva de 12,00% a.a. e nominal de 11,39% a.a. O Oficial,

AV-51- Cancelamento parcial de hipoteca. Data: 21.01.2000. Por documento datado de São Paulo, de 20.12.1999, que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o cancelamento da loja 3319, retro averbada, o que ora é feito para todos os fins de direito. O Oficial,

AV-52- Cancelamento parcial de hipoteca. Data: 21.01.2000. Por documento datado de São Paulo, de 20.12.1999, que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o cancelamento da hipoteca referente a loja 3315, o que é feito para todos os fins de direito. O Oficial,

AV-53- Cancelamento parcial de hipoteca. Data: 19.06.2000. Por documento datado de São Paulo, de 09.06.2000, que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o cancelamento da hipoteca referente a loja 1366, o que ora é feito para todos os fins de Direito. O Oficial,

AV-54- Cancelamento parcial de hipoteca. Data: 19.06.2000. Por documento datado de São Paulo, de 09.06.2000, que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o cancelamento da hipoteca da loja 1309, o que ora é feito para todos os fins de Direito. O Oficial,

AV-55- Cancelamento parcial da hipoteca. Data: 25.01.2001. Por documento datado de São Paulo, de 10.01.2001, que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o cancelamento da hipoteca da loja 3323 o que ora é feito, para todos os fins de Direito. O Oficial,

AV-56- Cancelamento parcial da hipoteca. Data: 08.06.2001. Por documento datado de São Paulo, de 31.05.2001, que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o cancelamento da hipoteca da loja nº516-Espaço Alternativo, o que ora é feito para todos os fins de Direito. O Oficial,

AV-57- Cancelamento parcial de hipoteca. Data: 25.10.2001. Por documento datado de São Paulo, de 26.09.2001, devidamente instruído e ficando tudo arquivado em Cartório, o BANCO ITAÚ S/A autorizou o cancelamento da hipoteca com relação a 102 vagas de garagem, de ns. 800 a 875 e 900 a 926, referidas na hipoteca R-45 retro. O Oficial,

AV-58- Data: 12.09.2002. Por documento a mim dirigido, datado, digo, expedido em 11.09.2002, pela 4ª Vara Cível desta comarca, Ofício nº 145020246842/02, que fica arquivado em Cartório, extraído dos autos da Ação Ordinária proposta pelo Banco Mercantil do Brasil em face de Aguiar Villela Engenharia e Construções Ltda e outros, ficam as garagens de ns 800 a 819, do Edifício Garagem Santa Cruz, com entrada pelo nº 155, da rua Francisco Maia gravadas, digo, gravadas com indisponibilidade até ulterior deliberação deste Juiz.

continua



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — FICHA N.º 27:897-0

MATRÍCULA N.º 27:897

DATA 12 / 09 / 2002

IMÓVEL Continuação da Av-58.....

O Oficial, *Seuian, Keli*

Av-59- CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Data: 14:03:2003: A Convenção de Condomínio do EDIFÍCIO SANTA CRUZ SHOPPING, do qual fazem parte as unidades retro, foi registrada nesta data, no livro 3, sob nº 367: O Oficial, *Seuian, Keli*

Av-60- CANCELAMENTO: Data: 05:06:2003: Por Ofício nº 332/03-145020246842, expedido pela Secretaria da 1ª Vara Cível desta Comarca, datado de 27:05:2003, que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o cancelamento da indisponibilidade das garagens de nºs 800 a 819, ficando portanto cancelado a Av-58 retro: O Oficial, *Seuian, Keli*

NOTA: Em virtude de Ofício 950101892/04/defar, processo 145:95:0101892, expedido em 04:02:2004, pela Secretaria da Vara dos Registros Públicos, que fica arquivado em Cartório, foi determinado ficasse constando impedimento de alienação da loja 2302, do Edifício Santa Cruz Shopping: O Oficial, em 06:02:04: O Oficial, *Seuian, Keli*

Av-61- CANCELAMENTO DA NOTA ACIMA: Data: 21:05:2004: Por Ofício nº 950:101.892/04, datado de 14:05:2004, desta cidade, expedido pela Secretaria da Vara de Registros Públicos, Falências e Concordatas desta Comarca, que fica arquivado em Cartório, fica cancelado o impedimento da loja 2302 acima, o que ora é feito para todos os fins de direito: O Oficial, *Seuian, Keli*

Av-62- CANCELAMENTO: Data: 27:05:2004: Por Ofícios ns: 145041434617/01:2004, datado de 20:04:2004 e nº 145041:434617/02/2004, datado de 25:05:2004, expedidos pela Secretaria da 5ª Vara Cível desta Comarca, que ficam arquivados em Cartório, ficam cancelados as lojas de nºs 2000, 109, 3312, 3336, 3332, 1301, 1303, 1314, 1319, 1320, 1333, 2307, 2310, 2318, 2319, 2321, 2323, 2328, 2338, 2348, 1362, 2355, 2357, 2358, 3301, 3302, 3303, 3306, 3307, 3308, 3311, 3313, 3318, 3324,

PA SIMILES MULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

3328, 3331, 3333, 3334, 3337, 3338, 3339, 3340, 3342, 3321, da hipoteca retro. O Oficial, *Antônio, Roberto*

NOTA: Pelo mandado que fica arquivado em Cartório, fica o Cartório proibido de efetivar qualquer registro em relação a garagem nº 615.(doc anexo a esta ficha). O Oficial, *Antônio, Roberto*

R-63- PENHORA. Data: 19.06.2006. Por Mandado expedido pela Secretaria da 7ª Vara Cível desta Comarca, Processo nº 145.98.019728-2, datado de 22.02.2006, com aditamento de 24.05.2006, que também fica arquivado, ficam as garagens de nºs 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 875, retro penhoradas. O Oficial, digo, figurando como partes GLÓRIA MARIA FERREIRA RODRIGUES e AGUIAR VILLELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. O Oficial, *Antônio, Roberto*

Av-64- CANCELAMENTO. Data: 16.07.2007. Por Ofício nº 643/07, expedido pela Secretaria da 6ª Vara Cível desta Comarca, processo nº 0145 97 008336-9, datado de 05.07.2007, que fica arquivado em Cartório, fica cancelada a nota acima, o que ora é feito para todos os fins de direito. O Oficial, *Antônio, Roberto*

Av-65-TOMBAMENTO. Data: 14.04.2010. O imóvel retro foi objeto de TOMBAMENTO, nos termos do Decreto nº 7501/2002/2004, a inscrição nº 107, do Livro do Tombo do Município, conforme documento apresentado, datado desta cidade, de 22.03.2010, que fica arquivado em Cartório. O Oficial digo, EM TEMPO: O TOMBAMENTO se refere apenas as lojas 2000 e 2005a. O Oficial, *Antônio, Roberto*

AV-67-27897 - Prot. 166378 de 04/05/2018 - ATO DE OFÍCIO - Faz-se o presente ato para retificar esta matrícula, uma vez que por um lapso, deixou de ser impressa a AV-66, do seguinte teor: "AV-66- Mudança de Denominação de Razão Social. Data: 02/12/2016. Por requerimento a mim dirigido, datado desta cidade, de 16/11/2016, devidamente instruído e que fica arquivado em Cartório, faz-se a presente averbação para constar a mudança de denominação da Razão Social da proprietária retro, para **AGUIAR VILLELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, conforme cópia da 8ª Alteração Contratual datada desta cidade, de 28/12/1998, devidamente registrada na JUCEMG, sob o nº 1733765, em 05/03/1999. Emolumentos: R\$84,44; Taxa de Fiscalização: R\$23,44; Total: R\$107,88." Dou fé. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização: R\$0,00; Total: R\$0,00. Juiz de Fora, 14/05/2018. O Oficial, *Antônio, Roberto*

AV-68-27897 - Prot. 175943 de 22/08/2019 - INDISPONIBILIDADE - Por Ordem de Indisponibilidade expedida pela Secretaria da 4ª Vara Federal desta Comarca, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 24/07/2019, Protocolo nº 201907.2412.00877729-IA-720 / Processo nº 58557620164013801, foi determinada a indisponibilidade das seguintes unidades: 1ª Fase: Lojas 16, 26, 94, 95 e 99; 2ª



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — ESTADO DE MINAS GERAIS — COMARCA DE JUIZ DE FORA
CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

Maurício Olavo Franco da Costa
OFICIAL

FICHA: 27897 - P

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Fase: Lojas 1132, 1144, 1202, 1208, 1215, 1220, 1221, 1222, 1246, 1247, 2000, 2004, 2005-A, 2006, 2008, 2009, 2024 e 2025; **3ª Fase:** Lojas 1313, 1314, 1319, 1320, 1685 (lojas 1 e 2), 2302, 2318, 2319, 2321, 2322, 2328, 2355, 2357, 3306, 3307, 3308, 3312, 3317, 3321, 3324, 3326, 3328, 3329, 3331, 3332, 3333, 3334, 3336, 3337, 3338, 3339 e 3342; **Garagens:** 204, 217, 240, 245, 247, 261, 264, 267, 268, 269, 272, 302, 303, 304, 309, 315, 316, 318, 321, 328, 329, 330, 332, 339, 342, 346, 348, 349, 351, 360, 363, 364, 369, 372, 374, 402, 408, 426, 428, 429, 430, 444, 446, 447, 449, 451, 452, 458, 464, 470, 475, 501, 502, 506, 507, 509, 511, 513, 525, 532, 550, 554, 556, 558, 562, 563, 564, 567, 568, 569, 570, 600, 601, 603, 609, 612, 613, 615, 619, 621, 631, 633, 636, 639, 645, 647, 657, 669, 673, 712, 714, 716, 720, 728, 731, 733, 738, 743, 745, 747, 753, 755, 756, 757, 759, 760, 766, 767, 772, 773, 801, 802, 804, 806, 807, 810 a 818, 822, 828, 833, 842, 850 a 875; Loja 2300; Loja 1101-A atual 151 e Salão Comercial II (sala 902); em nome de **AGUIAR VILLELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 19.324.078/0001-90, o que ora é feito. Dou fé. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização: R\$0,00; **Total:** R\$0,00. Selo: CZQ/066006. Código de Segurança: 2196-0401-0623-5539. Código: 1 x 4135-0. Juiz de Fora, **27/08/2019**. O Oficial,

AV-69-27897 - Prot. 180334 de 22/04/2020 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Por Decisão expedida pela Secretaria da 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ desta Comarca, em 20/04/2020, Processo nº 1001032-03.2020.4.01.3801, devidamente instruída e que fica arquivado em Cartório, foi determinado o cancelamento da **Indisponibilidade referente à loja 1144**, mencionada na AV-68, o que ora é feito para todos os fins de direito. Dou fé. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização: R\$0,00; **Total:** R\$0,00. Selo: DRG/50622. Código de Segurança: 3828-8298-8852-6205. Código: 1 x 4135-0. Juiz de Fora, **08/05/2020**. O Oficial, *Subst. Amelhouce Pereira*

AV-70-27897 - Prot. 182538 de 10/09/2020 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Por Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade expedida pela Secretaria da 4ª Vara Federal desta Comarca, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 31/08/2020, Protocolo de Canc. nº 202008.3113.01297401-TA-290 / Processo nº 58557620164013801, foi autorizado o cancelamento da AV-68, o que ora é feito para todos os fins de direito. Dou fé. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização: R\$0,00; **Total:** R\$0,00. Selo: EAH/50377. Código de Segurança: 3244-1301-2564-9157. Código: 1 x 4135-0. Juiz de Fora, **02/10/2020**. O Oficial, *Subst. Amelhouce Pereira*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

Cartório Olavo Costa

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - FICHA N.º 27.897 - FICHA AUXILIAR-01

MATRÍCULA N.º 27.897 - FICHA AUXILIAR - 1ª fase -

DATA 17 / 05 /1991

IMÓVEL: OBSERVAÇÃO : SOMENTE PARA USO INTERNO.-----

Loja 01: Mat. 29.304	Loja 30-A: Mat. 40.352 *	Loja 59: Mat. 34.256
Loja 02: Mat. 30.145	Loja 30-B: Mat. 65.185	Loja 60: Mat. 35.199
Loja 03: Mat. 30.146	Loja 31: Mat. 29.655	Loja 61: Mat. 33.962
Loja 04: Mat. 30.147	Loja 32: Mat. 29.554	Loja 62: Mat. 35.685
Loja 05: Mat. 30.148	Loja 34: Mat. 45.327	Loja 63: Mat. 30.275
Loja 06: Mat. 33.664	Loja 35: Mat. 42.465	Loja 64: Mat. 30.061
Loja 07: Mat. 29.677	Loja 36: Mat. 40.621	Loja 65: Mat. 30.834
Loja 08: Mat. 29.544	Loja 37: Mat. 41.955	Loja 66: Mat. 30.583
Loja 09: Mat. 29.545	Loja 38: Mat. 42.883	Loja 67: Mat. 30.583
Loja 10: Mat. 37.210	Loja 39: Mat. 44.205	Loja 68: Mat. 34.756
Loja 11: Mat. 35.628	Loja 40: Mat. 40.467	Loja 69: Mat. 30.832
Loja 12: Mat. 38.696	Loja 41: Mat. 29.952	Loja 70: Mat. 46.383
Loja 13: Mat. 30.438	Loja 42: Mat. 31.991	Loja 71: Mat. 29.682
Loja 14: Mat. 46.377	Loja 43: Mat. 29.559	Loja 72: Mat. 47.319
Loja 15: Mat. 29.683	Loja 44: Mat. 42.044	Loja 73: Mat. 29.301
Loja 16: Mat.	Loja 45: Mat. 41.843	Loja 74: Mat. 46.008
Loja 17: Mat. 33.057	Loja 46: Mat. 29.381	Loja 75: Mat. 45.982
Loja 18: Mat. 29.299	Loja 47: Mat. 29.381	Loja 76: Mat. 45.982
Loja 19: Mat. 46.799	Loja 48: Mat. 30.833	Loja 77: Mat. 45.982
Loja 20: Mat. 29.691	Loja 49: Mat. 30.831	Loja 78: Mat. 45.982
Loja 21: Mat. 34.199	Loja 50: Mat. 34.733	Loja 79: Mat. 45.982
Loja 22: Mat. 30.688	Loja 51: Mat. 41.820	Loja 80: Mat. 45.982
Loja 23: Mat. 50.969	Loja 52: Mat. 29.553	Loja 81: Mat. 45.982
Loja 24: Mat. 42.163	Loja 53: Mat. 41.143	Loja 82: Mat. 45.982
Loja 25: Mat. 60.678	Loja 54: Mat. 29.598	Loja 83: Mat. 45.982
Loja 26: Mat.	Loja 55: Mat. 54.959	Loja 84: Mat. 45.982
Loja 27: Mat. 29.425	Loja 56: Mat. 35.758	Loja 85: Mat. 45.982
Loja 28: Mat. 29.426	Loja 57: Mat. 29.285	Loja 86: Mat. 45.982
Loja 29: Mat. 35.420	Loja 58: Mat. 29.284	Loja 87: Mat. 45.548

Loja 88: Mat. 54.659 ✓
Loja 89: Mat. 46.302 ✓
Loja 90: Mat. 33.208 ✓
Loja 91: Mat. 31.508 ✓
Loja 92: Mat. 54.660 ✓
Loja 93: Mat. 33.961 ✓
Loja 94: Mat. ✓
Loja 95: Mat. ✓
Loja 96: Mat. 30.838 ✓
Loja 97: Mat. 30.839 ✓
Loja 98: Mat. 32.187 ✓
Loja 99: Mat. ✓
Loja 100: Mat. 57.166 ✓
Loja 101: Mat. 34.783 ✓
Loja 102: Mat. 37.003 ✓
Loja 545: Mat. 32.399 ✓
Loja 547: Mat. 41.967 ✓
Loja 549: Mat. 34.948 ✓
Loja 561: Mat. 29.676 ✓
Loja 563: Mat. 29.286 ✓
Loja 1651: Mat. 37.004 ✓
Loja 1659: Mat. 29.552 ✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA
CARTÓRIO OLAVO COSTA
REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A
MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — FICHA N.º 27.897 — FICHA AUXILIAR — 02

MATRÍCULA N.º 27.897-FICHA AUXILIAR	GARAGENS	DATA 30/ 06 / 1997
IMÓVEL: Observação: somente para uso interno.....		
garagem 001:Mat. <u>46.173</u> º	garagem 104:Mat. <u>46.203</u> º	garagem 134:Mat. <u>46.233</u> º
garagem 002:Mat. <u>46.174</u> º	garagem 105:Mat. <u>46.204</u> º	garagem 135:Mat. <u>46.234</u> º
garagem 003:Mat. <u>46.175</u> º	garagem 106:Mat. <u>46.205</u> º	garagem 136:Mat. <u>46.235</u> º
garagem 004:Mat. <u>46.176</u> º	garagem 107:Mat. <u>46.206</u> º	garagem 137:Mat. <u>46.236</u> º
garagem 005:Mat. <u>46.177</u> º	garagem 108:Mat. <u>46.207</u> º	garagem 138:Mat. <u>46.237</u> º
garagem 006:Mat. <u>46.178</u> º	garagem 109:Mat. <u>46.208</u> º	garagem 139:Mat. <u>46.238</u> º
garagem 007:Mat. <u>46.179</u> º	garagem 110:Mat. <u>46.209</u> º	garagem 140:Mat. <u>46.239</u> º
garagem 008:Mat. <u>46.180</u> º	garagem 111:Mat. <u>46.210</u> º	garagem 141:Mat. <u>46.240</u> º
garagem 009:Mat. <u>46.181</u> º	garagem 112:Mat. <u>46.211</u> º	garagem 142:Mat. <u>46.241</u> º
garagem 010:Mat. <u>46.182</u> º	garagem 113:Mat. <u>46.212</u> º	garagem 143:Mat. <u>46.242</u> º
garagem 011:Mat. <u>46.183</u> º	garagem 114:Mat. <u>46.213</u> º	garagem 144:Mat. <u>46.243</u> º
garagem 012:Mat. <u>46.184</u> º	garagem 115:Mat. <u>46.214</u> º	garagem 145:Mat. <u>46.244</u> º
garagem 013:Mat. <u>46.185</u> º	garagem 116:Mat. <u>46.215</u> º	garagem 146:Mat. <u>46.245</u> º
garagem 014:Mat. <u>46.186</u> º	garagem 117:Mat. <u>46.216</u> º	garagem 147:Mat. <u>46.246</u> º
garagem 015:Mat. <u>Mat. 46.187</u> º	garagem 118:Mat. <u>46.217</u> º	garagem 148:Mat. <u>46.247</u> º
garagem 016:Mat. <u>46.188</u> º	garagem 119:Mat. <u>46.218</u> º	garagem 149:Mat. <u>46.248</u> º
garagem 017:Mat. <u>46.189</u> º	garagem 120:Mat. <u>46.219</u> º	garagem 150:Mat. <u>46.249</u> º
garagem 018:Mat. <u>46.190</u> º	garagem 121:Mat. <u>46.220</u> º	garagem 151:Mat. <u>46.250</u> º
garagem 019:Mat. <u>46.191</u> º	garagem 122:Mat. <u>46.221</u> º	garagem 152:Mat. <u>46.251</u> º
garagem 020:Mat. <u>46.192</u> º	garagem 123:Mat. <u>46.222</u> º	garagem 153:Mat. <u>46.252</u> º
garagem 021:Mat. <u>46.193</u> º	garagem 124:Mat. <u>46.223</u> º	garagem 154:Mat. <u>46.253</u> º
garagem 022:Mat. <u>46.194</u> º	garagem 125:Mat. <u>46.224</u> º	garagem 155:Mat. <u>46.254</u> º
garagem 023:Mat. <u>46.195</u> º	garagem 126:Mat. <u>46.225</u> º	garagem 156:Mat. <u>46.255</u> º
garagem 024:Mat. <u>46.196</u> º	garagem 127:Mat. <u>46.226</u> º	garagem 157:Mat. <u>46.256</u> º
garagem 025:Mat. <u>46.197</u> º	garagem 128:Mat. <u>46.227</u> º	garagem 158:Mat. <u>46.257</u> º
garagem 026:Mat. <u>46.198</u> º	garagem 129:Mat. <u>46.228</u> º	garagem 159:Mat. <u>46.258</u> º
garagem 100:Mat. <u>46.199</u> º	garagem 130:Mat. <u>46.229</u> º	garagem 160:Mat. <u>46.259</u> º
garagem 101:Mat. <u>46.200</u> º	garagem 131:Mat. <u>46.230</u> º	garagem 161:Mat. <u>46.260</u> º
garagem 102:Mat. <u>46.201</u> º	garagem 132:Mat. <u>46.231</u> º	garagem 162:Mat. <u>46.261</u> º
garagem 103:Mat. <u>46.202</u> º	garagem 133:Mat. <u>46.232</u> º	

CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

garagem 163:Mat.	46.262	garagem 232:Mat.	46.810	garagem 273:Mat.	57.391
garagem 164:Mat.	46.263	garagem 233:Mat.	46.446	garagem 275:Mat.	59.868
garagem 165:Mat.	46.264	garagem 234:Mat.	56.046	garagem 276:Mat.	
garagem 166:Mat.	46.265	garagem 235:Mat.	46.703	garagem 277:Mat.	
garagem 167:Mat.	46.266	garagem 236:Mat.	56.939	garagem 278:Mat.	
garagem 168:Mat.	46.267	garagem 237:Mat.	45.609	garagem 279:Mat.	
garagem 169:Mat.	46.268	garagem 238:Mat.	46.494	garagem 280:Mat.	
garagem 170:Mat.	46.269	garagem 239:Mat.	46.116	garagem 281:Mat.	
garagem 171:Mat.	46.270	garagem 240:Mat.		garagem 282:Mat.	
garagem 173:Mat.	46.271	garagem 241:Mat.	42.104	garagem 283:Mat.	
garagem 200:Mat.	46.733	garagem 242:Mat.	45.608	garagem 284:Mat.	
garagem 201:Mat.	59.851	garagem 243:Mat.	44.153	garagem 285:Mat.	
garagem 202:Mat.	47.706	garagem 244:Mat.	58.860	garagem 286:Mat.	
garagem 203:Mat.	46.717	garagem 245:Mat.		garagem 287:Mat.	
garagem 204:Mat.		garagem 246:Mat.	68.064	garagem 288:Mat.	
garagem 205:Mat.	61.460	garagem 247:Mat.		garagem 289:Mat.	
garagem 206:Mat.	41.776	garagem 248:Mat.	45.644	garagem 290:Mat.	
garagem 207:Mat.	59.787	garagem 249:Mat.	45.684	garagem 291:Mat.	
garagem 208:Mat.	40.081	garagem 250:Mat.	56.477	garagem 292:Mat.	
garagem 209:Mat.	45.813	garagem 251:Mat.	43.423	garagem 293:Mat.	
garagem 210:Mat.	49.872	garagem 252:Mat.	51.035	garagem 294:Mat.	
garagem 211:Mat.	45.814	garagem 253:Mat.	43.523	garagem 295:Mat.	
garagem 212:Mat.	46.579	garagem 254:Mat.	47.461	garagem 296:Mat.	
garagem 213:Mat.	56.797	garagem 255:Mat.	58.295	garagem 297:Mat.	
garagem 214:Mat.	59.375	garagem 256:Mat.	47.244	garagem 298:Mat.	
garagem 215:Mat.	59.506	garagem 257:Mat.	40.702	garagem 299:Mat.	
garagem 216:Mat.	43.441	garagem 258:Mat.	47.398	garagem 300:Mat.	45.877
garagem 217:Mat.		garagem 259:Mat.	48.288	garagem 301:Mat.	47.152
garagem 218:Mat.	47.699	garagem 260:Mat.	48.185	garagem 302:Mat.	
garagem 219:Mat.	45.602	garagem 261:Mat.		garagem 303:Mat.	
garagem 220:Mat.	51.021	garagem 262:Mat.	34.348	garagem 304:Mat.	
garagem 221:Mat.	47.698	garagem 263:Mat.	47.598	garagem 305:Mat.	48.888
garagem 222:Mat.	43.891	garagem 264:Mat.		garagem 306:Mat.	40.904
garagem 223:Mat.	59.505	garagem 265:Mat.	52.944	garagem 307:Mat.	54.463
garagem 224:Mat.	57.889	garagem 266:Mat.	47.592	garagem 308:Mat.	40.713
garagem 225:Mat.	44.944	garagem 267:Mat.		garagem 309:Mat.	
garagem 226:Mat.	69.439	garagem 268:Mat.		garagem 310:Mat.	42.424
garagem 227:Mat.	55.008	garagem 269:Mat.		garagem 311:Mat.	59.406
garagem 228:Mat.	46.748	garagem 270:Mat.	45.635	garagem 312:Mat.	40.714
garagem 229:Mat.	63.444	garagem 271:Mat.	46.053	garagem 313:Mat.	59.126
garagem 230:Mat.	63.445	garagem 272:Mat.		garagem 314:Mat.	45.966
garagem 231:Mat.	47.457				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — FICHA N.º 27.897 - FICHA AUXILIAR - 03

MATRÍCULA N.º 27.897-FICHA AUXILIAR	GARAGENS	DATA 30 / 06 / 1997
IMÓVEL: Observação: somente para uso interno.....		
garagem 315:Mat. _____	garagem 344:Mat. <u>45.872</u>	garagem 373:Mat. <u>42.388</u>
garagem 316:Mat. _____	garagem 345:Mat. <u>63495</u>	garagem 374:Mat. _____
garagem 317:Mat. <u>41.948</u>	garagem 346:Mat. _____	garagem 400:Mat. <u>42.210</u>
garagem 318:Mat. _____	garagem 347:Mat. <u>54.683</u>	garagem 401:Mat. <u>43.946</u>
garagem 319:Mat. <u>41.948</u>	garagem 348:Mat. _____	garagem 402:Mat. _____
garagem 320:Mat. <u>45.878</u>	garagem 349:Mat. _____	garagem 403:Mat. <u>63.670</u>
garagem 321:Mat. _____	garagem 350:Mat. <u>40.945</u>	garagem 404:Mat. <u>42.209</u>
garagem 322:Mat. <u>60.791</u>	garagem 351:Mat. _____	garagem 405:Mat. <u>56.871</u>
garagem 323:Mat. <u>43.714</u>	garagem 352:Mat. <u>38.765</u>	garagem 406:Mat. <u>43.167</u>
garagem 324:Mat. <u>46.014</u>	garagem 353:Mat. <u>80.953</u>	garagem 407:Mat. <u>47.773</u>
garagem 325:Mat. <u>41.297</u>	garagem 354:Mat. <u>57.564</u>	garagem 408:Mat. _____
garagem 326:Mat. <u>40.715</u>	garagem 355:Mat. <u>67.667</u>	garagem 409:Mat. <u>47.772</u>
garagem 327:Mat. <u>41.563</u>	garagem 356:Mat. <u>42.763</u>	garagem 410:Mat. <u>61.759</u>
garagem 328:Mat. _____	garagem 357:Mat. <u>39.974</u>	garagem 411:Mat. <u>46.609</u>
garagem 329:Mat. _____	garagem 358:Mat. <u>47.039</u>	garagem 412:Mat. <u>65.007</u>
garagem 330:Mat. _____	garagem 359:Mat. <u>39.972</u>	garagem 413:Mat. <u>43.595</u>
garagem 331:Mat. <u>60.710</u>	garagem 360:Mat. _____	garagem 414:Mat. <u>61.024</u>
garagem 332:Mat. _____	garagem 361:Mat. <u>39.973</u>	garagem 415:Mat. <u>46.610</u>
garagem 333:Mat. <u>41.338</u>	garagem 362:Mat. <u>46.893</u>	garagem 416:Mat. <u>61.023</u>
garagem 334:Mat. <u>45.331</u>	garagem 363:Mat. _____	garagem 417:Mat. <u>40.113</u>
garagem 335:Mat. <u>59.800</u>	garagem 364:Mat. _____	garagem 418:Mat. <u>65.008</u>
garagem 336:Mat. <u>68.028</u>	garagem 365:Mat. <u>39.272</u>	garagem 419:Mat. <u>43.596</u>
garagem 337:Mat. <u>42.394</u>	garagem 366:Mat. <u>39.438</u>	garagem 420:Mat. <u>38.940</u>
garagem 338:Mat. <u>42.280</u>	garagem 367:Mat. <u>39.371</u>	garagem 421:Mat. <u>49.603</u>
garagem 339:Mat. _____	garagem 368:Mat. <u>45.849</u>	garagem 422:Mat. <u>48.654</u>
garagem 340:Mat. <u>42.279</u>	garagem 369:Mat. _____	garagem 423:Mat. <u>39.356</u>
garagem 341:Mat. <u>40.099</u>	garagem 370:Mat. <u>44.634</u>	garagem 424:Mat. <u>64.634</u>
garagem 342:Mat. _____	garagem 372:Mat. _____	garagem 425:Mat. <u>56.873</u>
garagem 343:Mat. <u>65.720</u>	garagem 371:Mat. <u>67.440</u>	garagem 426:Mat. _____

EXEMPLOS NÃO VALE COMO CERTIDÃO

garagem 427:Mat. 41.294 °
garagem 428:Mat. _____
garagem 429:Mat. _____
garagem 430:Mat. _____
garagem 431:Mat. 23455
garagem 432:Mat. 42.826 °
garagem 433:Mat. 53.035
garagem 434:Mat. 42.247 °
garagem 435:Mat. 53.034
garagem 436:Mat. 41.562 °
garagem 437:Mat. 41.486 °
garagem 438:Mat. 40.251 °
garagem 439:Mat. 38.776 °
garagem 440:Mat. 43.042 °
garagem 441:Mat. 65.081
garagem 442:Mat. 48.654
garagem 443:Mat. 45.981 °
garagem 444:Mat. _____
garagem 445:Mat. 38.797 °
garagem 446:Mat. _____
garagem 447:Mat. _____
garagem 448:Mat. 44.696 °
garagem 449:Mat. _____
garagem 450:Mat. 45.258 °
garagem 451:Mat. _____
garagem 452:Mat. _____
garagem 453:Mat. 61.549
garagem 454:Mat. 59.407
garagem 455:Mat. 52.288
garagem 456:Mat. 40.342 °
garagem 457:Mat. 46.518 °
garagem 458:Mat. _____
garagem 459:Mat. 47.664 °
garagem 460:Mat. 38.990 °
garagem 461:Mat. 47.663 °
garagem 462:Mat. 44.315 °
garagem 463:Mat. 45.106 °
garagem 464:Mat. _____
garagem 465:Mat. 40.293 °
garagem 466:Mat. 69.504
garagem 467:Mat. 68.317
garagem 468:Mat. 49.638

garagem 469:Mat. 60.107
garagem 470:Mat. _____
garagem 471:Mat. 40.206 °
garagem 472:Mat. 46.375 °
garagem 473:Mat. 53.031
garagem 475:Mat. _____
garagem 500:Mat. 43.590 °
garagem 501:Mat. _____
garagem 502:Mat. _____
garagem 503:Mat. 61.288
garagem 504:Mat. 30.182
garagem 505:Mat. 34.599
garagem 506:Mat. _____
garagem 507:Mat. _____
garagem 508:Mat. 41.954 °
garagem 509:Mat. _____
garagem 510:Mat. 46.015
garagem 511:Mat. _____
garagem 512:Mat. 58.086
garagem 513:Mat. _____
garagem 514:Mat. 53.453
garagem 515:Mat. 65.327
garagem 516:Mat. 45.761 °
garagem 517:Mat. 40.716 °
garagem 518:Mat. 41.444 °
garagem 519:Mat. 57.895
garagem 520:Mat. 47.458 °
garagem 521:Mat. 44.544 °
garagem 522:Mat. 46.031 °
garagem 523:Mat. 59.425
garagem 524:Mat. 52.990
garagem 525:Mat. _____
garagem 526:Mat. 39.069 °
garagem 527:Mat. 50.804
garagem 528:Mat. 47.689 °
garagem 529:Mat. 40.943 °
garagem 530:Mat. 30.899
garagem 531:Mat. 40.701 °
garagem 532:Mat. _____
garagem 533:Mat. 45.929 °
garagem 534:Mat. 40.145 °
garagem 535:Mat. 42.272 °

garagem 536:Mat. 47.600 °
garagem 537:Mat. 69.849
garagem 538:Mat. 41.356 °
garagem 539:Mat. 40.141 °
garagem 540:Mat. 40.304
garagem 541:Mat. 42.549 °
garagem 542:Mat. 40.308
garagem 543:Mat. 40.315 °
garagem 544:Mat. 70.309
garagem 545:Mat. 58.853
garagem 546:Mat. 40.276 °
garagem 547:Mat. 56.479
garagem 548:Mat. 46.747 °
garagem 549:Mat. 40.294 °
garagem 550:Mat. _____
garagem 551:Mat. 42.271 °
garagem 552:Mat. 48.001 °
garagem 553:Mat. 39.975 °
garagem 554:Mat. _____
garagem 555:Mat. 40.880 °
garagem 556:Mat. _____
garagem 557:Mat. 42.217 °
garagem 558:Mat. _____
garagem 559:Mat. 83068
garagem 560:Mat. 40.322 °
garagem 561:Mat. 39.483 °
garagem 562:Mat. _____
garagem 563:Mat. _____
garagem 564:Mat. _____
garagem 565:Mat. 68.507
garagem 566:Mat. 41.293 °
garagem 567:Mat. _____
garagem 568:Mat. _____
garagem 569:Mat. _____
garagem 570:Mat. _____
garagem 571:Mat. 67.322
garagem 572:Mat. 45.927 °
garagem 573:Mat. 39.413 °
garagem 574:Mat. 40.503 °
garagem 600:Mat. _____
garagem 601:Mat. _____
garagem 602:Mat. 44.559



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA

OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — FICHA N.º 27.897 — FICHA AUXILIAR — 04

MATRÍCULA N.º 27.897 — FICHA AUXILIAR — GARAGENS

DATA 30 / 06 / 1997

IMÓVEL: OBSERVAÇÃO: SOMENTE PARA USO INTERNO

garagem 603: _____
garagem 604: 42.088 ¢
garagem 605: 62.486 ¢
garagem 606: 77048 ¢
garagem 607: 48.752 ¢
garagem 608: 55.548 ¢
garagem 609: _____
garagem 610: 69.000 ¢
garagem 611: 38.734 ¢
garagem 612: _____
garagem 613: _____
garagem 614: 39.383 ¢
garagem 615: _____
garagem 616: 39.437 ¢
garagem 617: 83001 ¢
garagem 618: 41.168 ¢
garagem 619: _____
garagem 620: 69.280 ¢
garagem 621: _____
garagem 622: 45.762 ¢
garagem 623: 40.163 ¢
garagem 624: 45.603 ¢
garagem 625: 60.492 ¢
garagem 626: 59.392 ¢
garagem 627: 40.285 ¢
garagem 628: 46.118 ¢
garagem 629: 46.117 ¢
garagem 630: 67.961 ¢
garagem 631: _____

garagem 632: 38.888 ¢
garagem 633: _____
garagem 634: 43.270 ¢
garagem 635: 46.718 ¢
garagem 636: _____
garagem 637: 59.043 ¢
garagem 638: 38.930 ¢
garagem 639: _____
garagem 640: 46.815 ¢
garagem 641: Maç 30645 ¢
garagem 642: 46.816 ¢
garagem 643: 48.775 ¢
garagem 644: 40.690 ¢
garagem 645: _____
garagem 646: 46.333 ¢
garagem 647: _____
garagem 648: 46.334 ¢
garagem 649: 45.596 ¢
garagem 650: 39.036 ¢
garagem 651: 45.542 ¢
garagem 652: 59.429 ¢
garagem 653: 46.352 ¢
garagem 654: 60.489 ¢
garagem 655: 46.353 ¢
garagem 656: 47.472 ¢
garagem 657: _____
garagem 658: 38.865 ¢
garagem 659: 47.036 ¢
garagem 660: 68.563 ¢

garagem 661: 44.934 ¢
garagem 662: 46.400 ¢
garagem 663: 46.302 ¢
garagem 664: 74.549 ¢
garagem 665: 62.653 ¢
garagem 666: 64.632 ¢
garagem 667: 46.716 ¢
garagem 668: 47.012 ¢
garagem 669: _____
garagem 670: 42.043 ¢
garagem 671: 44.334 ¢
garagem 672: 59.327 ¢
garagem 673: _____
garagem 674: _____
garagem 675: 43.063 ¢
garagem 700: 49.313 ¢
garagem 701: 49.362 ¢
garagem 702: 56.922 ¢
garagem 703: 49.363 ¢
garagem 704: 56.923 ¢
garagem 705: 49.364 ¢
garagem 706: 56.924 ¢
garagem 707: 45.990 ¢
garagem 708: 41.511 ¢
garagem 709: 45.991 ¢
garagem 710: 41.782 ¢
garagem 711: 45.992 ¢
garagem 712: _____
garagem 713: 80049 ¢
garagem 714: _____
garagem 715: 39.482 ¢

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

garagem 716:		garagem 757:		garagem 823:	46.867 °
garagem 717:	46.105 °	garagem 758:	40.038 °	garagem 824:	46.996 °
garagem 718:	60.596	garagem 759:		garagem 825:	46.992 °
garagem 719:	45.716 °	garagem 760:		garagem 826:	46.994 °
garagem 720:		garagem 761:	46.168 °	garagem 827:	46.993 °
garagem 721:	46.597	garagem 762:	59.299	garagem 828:	
garagem 722:	42.393 °	garagem 763:	40.480 °	garagem 829:	46.995 °
garagem 723:	42.374	garagem 764:	59.300	garagem 830:	54.026 54.676
garagem 724:	42.392 °	garagem 765:	47.320 °	garagem 831:	47.030 °
garagem 725:	41.664 °	garagem 766:		garagem 832:	47.031 °
garagem 726:	64.849	garagem 767:		garagem 833:	
garagem 727:	60.428	garagem 768:	75.665	garagem 834:	49.696
garagem 728:		garagem 769:	74.436	garagem 835:	46.990 °
garagem 729:	44.527 °	garagem 770:	47.372 °	garagem 836:	46.987 °
garagem 730:	40.199 °	garagem 771:	69.951	garagem 837:	46.988 °
garagem 731:		garagem 772:		garagem 838:	46.989 °
garagem 732:	47.225 °	garagem 773:		garagem 839:	48.308 °
garagem 733:		garagem 774:	69.419	garagem 840:	46.851 °
garagem 734:	67.830	garagem 800:		garagem 841:	46.852 °
garagem 735:	38.997 °	garagem 801:	47.647 °	garagem 842:	
garagem 736:		garagem 802:		garagem 843:	67.933
garagem 737:	67.348	garagem 803:	47.646 °	garagem 844:	46.853 °
garagem 738:	60.416	garagem 804:		garagem 845:	46.854 °
garagem 739:		garagem 805:	47.648 °	garagem 846:	46.855 °
garagem 740:	60.957	garagem 806:		garagem 847:	46.856 °
garagem 741:	60.958	garagem 807:		garagem 848:	46.857 °
garagem 742:	60.958	garagem 808:	73.773	garagem 849:	46.858 °
garagem 743:		garagem 809:	73.772	garagem 850:	
garagem 744:	44.109 °	garagem 810:		garagem 851:	
garagem 745:		garagem 811:		garagem 852:	
garagem 746:	40.910 °	garagem 812:		garagem 853:	
garagem 747:		garagem 813:		garagem 854:	
garagem 748:	40.911 °	garagem 814:		garagem 855:	
garagem 749:	49.366 °	garagem 815:		garagem 856:	
garagem 750:	42.425 °	garagem 816:		garagem 857:	
garagem 751:	68.318	garagem 817:		garagem 858:	
garagem 752:	83.439	garagem 818:		garagem 859:	
garagem 753:		garagem 819:	54.352	garagem 860:	
garagem 754:	55.547	garagem 820:	54.353	garagem 861:	
garagem 755:		garagem 821:	46.866 °	garagem 862:	
garagem 756:		garagem 822:		garagem 863:	
				garagem 864:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA
CARTÓRIO OLAVO COSTA
REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A
MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — FICHA N.º 27.897 — FICHA AUXILIAR 05

MATRÍCULA N.º 27.897 - FICHA AUXILIAR

GARAGENS

DATA 30 / 06 / 1997

IMÓVEL: OBSERVAÇÕES Somente para uso interno.....

garagem 865: _____
garagem 866: _____
garagem 867: _____
garagem 868: _____
garagem 869: _____
garagem 870: _____
garagem 871: _____
garagem 872: _____
garagem 873: _____
garagem 875: _____
garagem 900: 80.305
garagem 901: 80.306
garagem 902: 80.307
garagem 903: 80.308
garagem 904: 80.309
garagem 905: 80.310
garagem 906: 80.311
garagem 907: 80.312
garagem 908: 80.313
garagem 909: 80.314
garagem 910: 80.315
garagem 911: 80.316
garagem 912: 80.317
garagem 913: 80.318
garagem 914: 80.319
garagem 915: 80.320
garagem 916: 80.321
garagem 917: 80.322

garagem 918: 80.323
garagem 919: 80.324
garagem 920: 80.325
garagem 921: 80.326
garagem 922: 80.327
garagem 923: 80.328
garagem 924: 80.329
garagem 925: 80.330
garagem 926: 80.331

Área de Eventos (LOJA 2300): _____

Loja 1101: 46.517

Loja 1101-A (antiga) atual loja 151: _____

Auto Serviço (loja 200): 41.743

Salão Comercial I (Sala 901): 41.040

Salão Comercial II (Sala 902): _____

Espaço Alternativo-Loja 516: 45.012